



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 09/2022, que "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 24 de maio de 2022.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 24/05/2022
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL Nº 650/2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 24/05/2022
ASS: Alcides

**ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA
A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e a organização do orçamento;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV** - as disposições para as transferências;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII** - as disposições sobre transparência;
- IX** - as disposições gerais; e
- X** - anexos.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I** - emprego e renda;
- II** - desenvolvimento social;
- III** - planejamento e desenvolvimento urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

- I - órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;
- IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

- I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como "eventos fiscais imprevistos", a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO III DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2022, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante, e a Prefeitura enviará para a Câmara Municipal a Proposta do Orçamento consolidado em até 30 de setembro de 2022.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29ª da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, serão utilizadas fontes de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Parágrafo único – Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes dos valores que caberá a cada município em decorrência de transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte. **Parágrafo único.** O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2022. **Parágrafo único.** Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até 10 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2022, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

- I** – superávit financeiro;
- II** – excesso de arrecadação;
- III** – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV** – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V** – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2022 poderá ser convertido pelo Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2023, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2023.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – benefícios previdenciários;
- III** – encargos e serviços de dívida;
- IV** – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;
- V** – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;
- VI** – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;
- VII** – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;
- VIII** – Superávit: limitado a 1/12 (um doze avos) por mês, do total apurado no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

- I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
- II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;
- III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

- I - dotações financiadas com recursos vinculados;
- II - dotações referentes a contrapartidas;
- III - dotações referentes a obras em execução;
- IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
- V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- VI - dotações referentes a benefícios eventuais;
- VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;
- VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;
- X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;

II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;

IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

- a)** aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
- b)** aquisição de material permanente; ou
- c)** construção, ampliação ou conclusão de obras.

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejointegrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.

§ 4º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica, com observância na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, no que couber.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal ou de Resolução do Senado Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

- III** – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
- IV** – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
- V** – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VI** – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
- VII** – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- VIII** – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
- IX** – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

- I** – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- II** - indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- III** – definir os limites de prazo e valor;
- IV** – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
- V** – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número instrumento celebrado;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.

Art. 39. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 41. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 42. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 43. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 44. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 45. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 46. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

I – haja previsão orçamentária;

II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 47. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;

II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 48. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores.

Art. 49. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere. Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 51. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I – renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;

II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 52. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 53. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro, 24 de maio de 2022.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 24/05/2022
ASS: 

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDAD	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentários Exercício de 2023			
	MUNICIP	ITAMBE DO MATO DENTRO				
	UF:	MINAS GERAIS				

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL							
Percentual do PIB para o exercício de 2022:	0.5200 %						
Valor do PIB previsto para o exercício de 2021:	8.278.497.562,00						
Valor do PIB realizado para o exercício de 2021:	8.679.490.000,00						
Percentual do PIB previsto para os próximos	2023	0.5000 %	2024	2.0000 %	2025	1.7000 %	
Valor do PIB previsto para os próximos	2023	9.676.749.963,00	2024	10.285.321.979,00	2025	10.900.013.733,00	

Fonte das informações do <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Fatores de Cálculo

Descriçã	Índice Nacional do Preço				Sigla:	IPCA	
Índices Oficiais	2020	4.5200 %	2021	10.0600			
Previsão para:	2022	6.0000 %	2023	3.5000 %	2024	3.0000 %	2025 3.0000 %

Fonte das informações do <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2023	4.0000 %	2020	1.0057 %
		2021	1.0052 %
2024	5.0000 %	2022	1.0000 %
		2023	1.0350 %
2025	4.7000 %	2024	1.0300 %
		2025	1.0300 %

Cenário Longo Prazo		Tabela de Projeções Macroeconômicas								
ATIVIDADE, INFLAÇÃO E JUROS	2017	2018	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*	2026*
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1,32	1,78	1,20	-3,88	4,62	0,52	0,50	2,00	1,70	1,70
Agropecuária (%)	14,15	1,31	0,40	3,75	-0,20	4,42	1,88	1,90	3,00	3,00
Indústria (%)	-0,50	0,72	-0,70	-3,40	4,48	-0,40	0,05	1,00	1,00	1,00
Serviços (%)	0,77	2,09	1,50	-4,34	4,72	0,28	0,42	2,00	1,80	1,80
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.585,5	7.004,1	7.389,1	7.467,6	8.679,5	9.275,4	9.676,7	10.285,3	10.900,0	11.551,4
PIB Nominal (R\$ trilhões)	6.585.479.000	7.004.141.000	7.389.131.000	7.467.615.000	8.679.490.000	9.275.385.653	9.676.749.963	10.285.321.979	10.900.013.733	11.551.441.911
População - milhões	207,66	209,19	210,66	212,08	213,44	214,75	216,00	217,19	218,33	219,41
PIB per capita - R\$	31.712,7	33.482,7	35.076,3	35.211,7	40.664,7	43.192,1	44.800,0	47.355,7	49.924,5	52.648,1
Vendas no varejo - Restrita (%)	2,00	2,30	1,90	1,20	1,63	1,74	2,50	3,20	3,20	3,20
Produção Industrial (%)	2,50	1,00	-1,10	-4,44	3,91	-1,80	0,05	1,00	1,00	1,00
Taxa de desemprego (%) - média) - Pnad	12,85	12,39	11,99	13,76	13,23	11,29	12,42	11,54	10,78	10,01
Taxa de Crescimento da Massa Salarial	2,55	2,66	2,50	-9,41	5,66	-0,68	4,39	2,82	2,69	2,69
Rendimento médio real - IBGE (%)	2,00	-0,40	-0,51	-0,80	-3,74	-3,50	1,45	2,00	2,00	2,00
INFLAÇÃO E JUROS										
IPCA (IBGE) - % aa.	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	6,00	3,50	3,00	3,00	3,00
IGP-M (FGV) - % aa.	-0,52	7,54	7,30	23,14	17,78	9,59	3,88	3,50	3,50	3,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	12,75	8,50	8,50	8,50	8,50
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	6,99	6,40	4,59	1,90	8,76	12,65	8,50	8,40	8,40	8,40
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses)	9,96	6,42	5,95	2,75	4,44	11,86	10,81	8,47	8,43	8,43
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses)	6,81	2,58	1,57	-1,69	-5,11	5,53	7,06	5,31	5,27	5,27
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses)	10,53	-1,04	-1,27	-16,55	-11,33	2,07	6,67	4,80	4,76	4,76
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	7,12	6,72	6,20	4,87	5,55	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80
EXTERNO E CÂMBIO										
Câmbio (R\$/US\$) - (Média Ano)	3,19	3,65	3,94	5,15	5,39	5,27	5,32	5,38	5,43	5,48
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	3,31	3,87	4,03	5,20	5,65	5,30	5,30	5,35	5,40	5,46
Exportações (em US\$ Bilhões)	218,00	239,52	225,80	210,71	283,83	339,24	315,07	287,19	301,55	316,63
Importações (em US\$ Bilhões)	160,68	196,15	199,25	178,34	247,65	263,85	248,13	238,39	250,31	262,83
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	57,33	43,37	26,55	32,37	36,18	75,38	66,94	48,80	51,24	53,81
Saldo em Trans. Correntes (% do PIB)	-1,1	-2,7	-3,5	-1,7	-1,7	-0,3	-1,4	-2,1	-2,1	-2,1
Saldo em Trans. Correntes (US\$ bilhões)	-22,03	-51,46	-65,03	-24,49	-28,11	-4,60	-25,41	-41,04	-43,09	-45,25
Reservas Internacionais (em US\$ bilhões)	381,97	386,96	356,88	355,62	362,02	368,54	375,17	381,92	388,80	392,63
Investimento Direto no País (em US\$ bilhões)	68,89	78,16	69,17	37,79	53,30	63,31	67,28	65,86	67,84	69,87
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	-1,68	-1,55	-0,84	-9,41	0,74	-0,28	-0,67	-0,29	0,18	0,64
Déficit nominal sem câmbio (% PIB)	7,77	6,96	5,81	13,60	4,41	6,95	7,98	6,22	5,56	5,08
Dívida bruta (% PIB)	73,72	75,27	74,44	88,59	80,04	83,58	89,67	92,37	94,73	96,74
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Fim do Período	1,20	1,15	1,12	1,22	1,14	1,17	1,18	1,20	1,25	1,27
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Média anual	1,14	1,18	1,12	1,14	1,18	1,14	1,18	1,19	1,23	1,26
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Fim do Período	3,97	4,44	4,52	6,35	6,42	6,20	6,25	6,42	6,76	6,93
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Média anual	3,63	4,30	4,41	5,90	6,36	6,03	6,25	6,41	6,67	6,92
CRÉDITO										
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	-0,40	5,14	6,50	15,64	16,50	8,50	6,50	8,98	9,57	9,87
Índice de Inadimplência Pessoa Física (%)	5,23	4,80	5,01	4,16	4,37	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Índice de Inadimplência Pessoa Jurídica (%)	4,52	2,73	2,12	1,45	1,52	2,30	2,00	2,00	2,00	2,00
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	1,92	10,90	14,02	15,43	20,67	8,96	8,00	13,37	9,99	10,24

Fonte: Bacen, Bradesco

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

As projeções econômicas do Depec são reavaliadas todo início de mês.

Em momentos de maior volatilidade, o grau de incerteza e a margem de erro se elevam, especialmente entre períodos de revisão. As projeções refletem a premissa de que os ajustes necessários para a economia serão feitos nos próximos anos. Caso os ajustes não se confirmem, ou sejam ainda melhores do que o esperado, pode haver grande alteração nas projeções do cenário.

Última revisão: 26/02/2021

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	14.849.331,33	17.442.824,89	17,47%	16.053.815,90	-7,96%	21.257.285,65	-98,42%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	323.618,48	539.282,52	66,64%	540.606,58	0,25%	570.333,62	-52,99%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	278.273,81	495.782,52	78,16%	478.134,31	-3,56%	504.425,37	-46,84%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	19.918,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	161.433,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.217,48	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	142.483,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	18.950,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	23.269,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	58.571,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	260.500,00	0,00%	240.908,39	-7,52%	254.158,43	5,50%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	161.433,62	260.500,00	61,37%	240.908,39	-7,52%	254.158,43	5,50%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	142.483,50	240.500,00	68,79%	85.960,76	-64,26%	90.688,64	5,50%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	240.500,00	0,00%	85.960,76	-64,26%	90.688,64	5,50%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	18.950,12	20.000,00	5,54%	154.947,63	674,74%	163.469,79	5,50%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	20.000,00	0,00%	154.947,63	674,74%	163.469,79	5,50%
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	58.571,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	52.559,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	172.049,46	0,00%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	172.049,46	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	116.840,19	235.282,52	101,37%	237.225,92	0,83%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	34.652,61	39.595,40	14,26%	61.673,41	55,76%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	25.000,00	0,00%	45.004,98	80,02%	47.480,23	-100,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	9.031,93	0,00%	10.041,26	11,18%	10.593,51	-100,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	160,11	0,00%	4.259,47	2.560,34%	4.493,72	-100,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5.403,36	0,00%	2.367,70	-56,18%	2.497,92	-100,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	58.268,86	89.938,96	54,35%	74.145,86	-17,56%	78.217,48	-100,00%

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:13				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2				
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	23.616,25	50.343,56	113,17%	12.472,45	-75,23%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI - Dedução	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-244,74	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal - Dedução	0,00	50.000,00	0,00%	12.022,45	-75,96%	12.438,92	-100,00%
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	114,52	0,00%	150,00	30,98%	151,88	-100,00%
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	0,00	114,52	0,00%	150,00	30,98%	158,28	-100,00%
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	114,52	0,00%	150,00	30,98%	158,28	-100,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Dedução	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-316,56	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	145.343,56	0,00%	163.080,06	12,20%	172.049,46	-100,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal - Dedução	0,00	145.000,00	0,00%	162.669,59	12,19%	171.299,87	-100,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	114,52	0,00%	410,47	258,43%	433,03	-100,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	114,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	114,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Líq.Gas IVVC	0,00	145.343,56	0,00%	163.080,06	12,20%	0,00	-100,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	45.344,67	43.500,00	-4,07%	62.472,27	43,61%	65.908,25	-100,00%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	34.296,47	30.000,00	-12,53%	16.364,78	-45,45%	53.248,25	-100,00%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	29.296,47	25.000,00	-14,67%	13.000,00	-48,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	29.296,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	29.296,47	25.000,00	-14,67%	13.000,00	-48,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	25.000,00	0,00%	13.000,00	-48,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%	3.549,83	-100,00%
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	0,00	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%	3.549,83	-100,00%
1.1.2.1.21.00	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.364,69	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%	12.660,00	-100,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	9.364,69	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%	12.660,00	-100,00%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.364,69	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%	0,00	-100,00%

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:13				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 3				
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.448,99	-100,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	9.364,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	1.683,51	1.500,00	-10,90%	34.107,49	2.173,83%	0,00	-100,00%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.183,51	1.000,00	-15,51%	4.107,49	310,75%	0,00	-100,00%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	1.183,51	1.000,00	-15,51%	4.107,49	310,75%	4.333,45	-100,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	1.683,51	1.500,00	-10,90%	34.107,49	2.173,83%	49.698,42	-100,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	500,00	500,00	0,00%	30.000,00	5.900,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	500,00	500,00	0,00%	30.000,00	5.900,00%	45.364,97	-100,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	40.464,73	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%	62.463,45	-100,00%
1.2.3.0.00.00	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	40.464,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	40.464,73	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%	62.463,45	-100,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.463,45	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	40.464,73	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%	0,00	-100,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	48.000,00	0,00%	59.207,01	23,35%	62.463,45	-100,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.463,45	0,00%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	104.308,41	76.315,00	-26,84%	35.814,39	-53,07%	34.264,27	-100,00%
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	346,85	270,00	-22,16%	270,00	0,00%	284,88	-100,00%
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	115,61	120,00	3,80%	120,00	0,00%	126,60	-100,00%
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	115,61	120,00	3,80%	120,00	0,00%	126,60	-100,00%
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	120,00	0,00%	120,00	0,00%	126,60	-100,00%
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	231,24	150,00	-35,13%	150,00	0,00%	158,28	-100,00%
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	231,24	150,00	-35,13%	150,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.3.1.0.99.1.1	Out. Receitas Imobiliárias-Principal	0,00	150,00	0,00%	150,00	0,00%	158,28	-100,00%
1.3.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Esta	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	284,88	0,00%
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	231,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	103.461,56	75.545,00	-26,98%	35.544,39	-52,95%	33.979,39	-100,00%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	103.461,56	75.545,00	-26,98%	35.544,39	-52,95%	33.979,39	-100,00%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	75.545,00	0,00%	35.544,39	-52,95%	0,00	-100,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	75.545,00	0,00%	35.544,39	-52,95%	33.979,39	-100,00%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.979,39	0,00%
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	103.461,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	103.461,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.5.2.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.9.0.00.1.1	Outras Receitas Patrimoniais -Pri.	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%	21.100,04	-100,00%
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	0,00	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%	0,00	-100,00%
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.100,04	0,00%
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	0,00	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%	21.100,04	-100,00%
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.100,04	0,00%
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.100,04	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	15.500,00	12.500,00	-19,35%	9.304,84	-25,56%	9.816,64	-100,00%
1.6.0.0.13.04	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.46.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	15.000,00	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%	9.816,64	-100,00%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	15.000,00	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%	9.816,64	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	15.000,00	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%	0,00	-100,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	12.000,00	0,00%	9.304,84	-22,46%	9.816,64	-100,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.816,64	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	14.338.859,19	16.377.707,37	14,22%	15.100.819,74	-7,80%	20.258.093,63	-100,00%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	13.346.554,62	0,00%	11.884.446,31	-10,95%	14.811.506,75	-100,00%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.718.142,59	0,00%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.706.403,37	0,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	819.763,71	0,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	159.763,71	0,00%
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.091.024,12	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	9.669.892,05	10.421.000,00	7,77%	9.067.715,30	-12,99%	11.820.584,14	-100,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	10.421.000,00	0,00%	9.067.715,30	-12,99%	11.820.584,14	-100,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	386.332,26	410.635,67	6,29%	426.150,09	3,78%	449.588,37	-100,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	410.635,67	0,00%	426.150,09	3,78%	449.588,37	-100,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	380.340,24	400.620,18	5,33%	413.488,94	3,21%	436.230,86	-100,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	400.620,18	0,00%	413.488,94	3,21%	436.230,86	-100,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	8.303,36	4.900,00	-40,99%	11.127,21	127,09%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	4.900,00	0,00%	11.127,21	127,09%	11.739,22	-100,00%
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	0,00	11.237.155,85	0,00%	9.918.481,54	-11,73%	11.739,22	-100,00%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	7.747,00	0,00	-100,00%	216.100,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM-Pri.	0,00	0,00	0,00%	216.100,00	0,00%	660.000,00	-100,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	122.375,00	127.074,00	3,84%	151.434,75	19,17%	159.763,71	-100,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	127.074,00	0,00%	151.434,75	19,17%	159.763,71	-100,00%
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	127.074,00	0,00%	367.534,75	189,23%	660.000,00	-100,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	0,00	775.800,00	0,00%	976.800,00	25,91%	1.033.524,12	-100,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	0,00	608.300,00	0,00%	867.060,00	42,54%	917.748,36	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	0,00	608.300,00	0,00%	867.060,00	42,54%	917.748,36	-100,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	0,00	1.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0,00	1.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	33.000,00	0,00%	44.400,00	34,55%	46.842,00	-100,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	33.000,00	0,00%	44.400,00	34,55%	46.842,00	-100,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	83.000,00	0,00%	15.340,00	-81,52%	16.183,72	-100,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	83.000,00	0,00%	15.340,00	-81,52%	16.183,72	-100,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	52.750,04	-100,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	52.750,04	-100,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Primária - Principal	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.0	Transf.Rec .SUS-Rep FF-BI Est Rede SPS	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.500,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.500,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	28.518,00	26.893,00	-5,70%	28.893,00	7,44%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	0,00	26.893,00	0,00%	28.893,00	7,44%	30.482,16	-100,00%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	2.400,00	2.317,00	-3,46%	2.717,00	17,26%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	2.317,00	0,00%	2.717,00	17,26%	2.866,41	-100,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	7.700,00	7.674,77	-0,33%	7.700,00	0,33%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	7.674,77	0,00%	7.700,00	0,33%	23.240,00	-100,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	24.874,00	18.050,00	-27,43%	18.050,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	18.050,00	0,00%	18.050,00	0,00%	19.042,76	-100,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00%	56.000,00	1,82%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	0,00	109.934,77	0,00%	113.360,00	3,12%	76.981,33	-100,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	55.000,00	0,00%	56.000,00	1,82%	1.350,00	-100,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.154,23	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.154,23	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ SUS	5.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	23.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	132.000,00	50.000,00	-62,12%	50.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	0,00	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.10.9.1	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	11.082.416,14	13.346.554,62	20,43%	11.884.446,31	-10,95%	182.576,33	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	131.000,00	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%	105.595,00	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	131.000,00	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	131.000,00	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%	105.595,00	-100,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	35.000,00	950.000,00	2.614,29%	358.180,02	-62,30%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	35.000,00	950.000,00	2.614,29%	358.180,02	-62,30%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	0,00	950.000,00	0,00%	358.180,02	-62,30%	0,00	-100,00%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.917.206,11	0,00%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	10.444.867,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	9.669.892,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	386.332,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	380.340,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	8.303,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	130.122,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.20	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	7.747,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	122.375,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	118.492,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	28.518,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	7.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	24.874,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita	11 abr 2022 13:13
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 8
	UF: MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	55.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.36.00	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	12.154,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.453.698,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.259.331,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	105.726,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	28.739,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	9.901,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.99	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	53.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	161.528,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	161.528,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	14.028.514,95	2.681.152,75	-80,89%	2.850.933,43	6,33%	4.547.411,88	-100,00%
1.7.2.3.00.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.460,49	0,00%
1.7.2.3.50.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.460,49	0,00%
1.7.2.3.50.0.1	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.460,49	0,00%
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.389.900,00	0,00%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	310.344,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	2.946.098,81	2.681.152,75	-8,99%	2.850.933,43	6,33%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.259.331,08	2.069.687,64	-8,39%	2.406.139,45	16,26%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	2.069.687,64	0,00%	2.406.139,45	16,26%	2.754.613,80	-100,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	105.726,00	100.399,89	-5,04%	117.807,27	17,34%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	100.399,89	0,00%	117.807,27	17,34%	124.286,67	-100,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.739,96	27.201,89	-5,35%	27.668,10	1,71%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	27.201,89	0,00%	27.668,10	1,71%	29.189,83	-100,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	9.901,75	12.935,00	30,63%	8.640,61	-33,20%	0,00	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	12.935,00	0,00%	8.640,61	-33,20%	9.115,81	-100,00%
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.Est/DF	0,00	2.260.224,42	0,00%	2.560.255,43	13,27%	2.917.206,11	-100,00%
1.7.2.8.01.5.1	Transf.Part.Out. Rec.Impost.Est/DF -Pri.	0,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	53.400,00	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	53.400,00	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	31.650,00	-100,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	31.650,00	-100,00%
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	65.000,00	0,00	0,00%	7.400,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	7.400,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	12.471,39	0,00	0,00%	55.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	0,00%	55.500,00	0,00%	1.389.900,00	-100,00%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	200.000,00	0,00%	62.900,00	-68,55%	1.389.900,00	-100,00%
1.7.2.8.10.9.1	OutrasTransf.Conv Est DF/Entidades -Pri.	0,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	161.528,63	137.528,33	-14,86%	136.678,00	-0,62%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	137.528,33	0,00%	136.678,00	-0,62%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	137.528,33	0,00%	136.678,00	-0,62%	0,00	-100,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	175.845,28	0,00%
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Rec. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	144.195,28	0,00%
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Rec. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	144.195,28	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	310.344,24	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%	899.175,00	-100,00%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	899.175,00	0,00%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	310.344,24	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%	0,00	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	310.344,24	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%	899.175,00	-100,00%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	310.344,24	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%	0,00	-100,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	350.000,00	0,00%	365.440,00	4,41%	899.175,00	-100,00%
1.7.6.1.00.00	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	160.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	5.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	23.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	132.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	277.471,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	12.471,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	26.580,52	377.020,00	1.318,41%	288.063,34	-23,59%	301.214,00	-100,00%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	1.387,36	1.500,00	8,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	1.387,36	1.500,00	8,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	1.387,36	1.500,00	8,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	1.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	9.117,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.39.00	ITBI - Multas e Juros	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	5.780,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.454,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.12.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	1.387,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	2.018,59	350.520,00	17.264,60%	287.401,34	-18,01%	300.516,00	-100,00%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	265,61	270,00	1,65%	22.552,12	8.252,64%	21.100,00	-100,00%
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	115,61	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%	0,00	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	115,61	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%	0,00	-100,00%
1.9.2.1.06.00	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	115,61	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%	0,00	-100,00%
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações - Principal	150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	150,00	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%	21.100,00	-100,00%
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	150,00	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%	0,00	-100,00%
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	0,00	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%	21.100,00	-100,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.752,98	350.250,00	19.880,26%	264.849,22	-24,38%	279.416,00	-100,00%
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	250,00	250,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.01.10	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	250,00	250,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	0,00	250,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	1.502,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.502,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.502,98	350.000,00	23.187,07%	264.849,22	-24,33%	279.416,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	350.000,00	0,00%	264.849,22	-24,33%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	350.000,00	0,00%	264.849,22	-24,33%	279.416,00	-100,00%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	161,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.12.00	ITBI - Dívida Ativa	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	23.174,57	25.000,00	7,88%	662,00	-97,35%	698,00	-100,00%
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	23.174,57	25.000,00	7,88%	662,00	-97,35%	698,00	-100,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	1.000,00	2.000,00	100,00%	662,00	-66,90%	698,00	-100,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	0,00	2.000,00	0,00%	662,00	-66,90%	698,00	-100,00%
1.9.9.0.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Fin	22.174,57	23.000,00	3,72%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.2.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Fin.	22.174,57	23.000,00	3,72%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	698,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.122.872,77	1.719.950,00	53,17%	768.850,00	-55,30%	1.029.139,00	-100,00%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%	52.539,00	-100,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%	52.539,00	-100,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%	52.539,00	-100,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	52.539,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%	0,00	-100,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0,00	50.000,00	0,00%	49.800,00	-0,40%	52.539,00	-100,00%
2.2.1.4.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.102.872,77	1.169.950,00	6,08%	719.050,00	-38,54%	976.600,00	-100,00%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	620.000,00	0,00%	370.000,00	-40,32%	126.600,00	-100,00%
2.4.1.1.00.0.0	Transf.Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.600,00	0,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	1.082.882,77	620.000,00	-42,75%	370.000,00	-40,32%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.03.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	598.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.600,00	0,00%
2.4.1.8.03.1.0	Transf Rec.SUS -Atenção Primária	549.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.600,00	0,00%
2.4.1.8.03.1.1	Transf Rec.SUS -A Primária - Principal	549.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.600,00	0,00%
2.4.1.8.03.3.0	Transf Rec.SUS - Vigilância em Saúde	16.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.3.1	Transf Rec.SUS - Vig. Saúde - Princ.	16.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.4.0	Transf Rec.SUS - Assist.Farmacêutica	28.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.4.1	Transf Rec.SUS - Assist.Farm - Princ.	28.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.9.0	Transf Rec.SUS - Out Prog Fin Transf F/F	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
2.4.1.8.03.9.1	Transf Rec.SUS- Out Prog Fin Trf F/F Pri	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.9.0	Trf. Rec SUS-F/F-BI Est.Red e S.Pub.Saude	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.08.0.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.08.1.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.08.1.1	Transf.Advindas Em.Par.Individ.Principal	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	194.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	43.828,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	146.034,16	500.000,00	242,39%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	384.482,77	500.000,00	30,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transf.Rec. da União/Entidades	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. da União/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.3.00.00	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.102.872,77	549.950,00	-50,13%	349.050,00	-36,53%	850.000,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	126.450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	126.450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	75.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	75.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0,00	348.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	0,00	348.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	19.990,00	0,00	0,00%	249.050,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	549.950,00	0,00%	249.050,00	-54,71%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf.Conv Est/DF/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	249.050,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	19.990,00	549.950,00	2.651,13%	349.050,00	-36,53%	850.000,00	-100,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	850.000,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	850.000,00	-100,00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	146.034,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.01.00	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	194.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	43.828,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados DF Entidades	19.990,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	19.990,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.417.761,34	-2.525.569,89	0,00%	-2.327.023,46	0,00%	-2.948.855,17	0,00%
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-932,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-772,31	0,00%
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-932,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-772,31	0,00%
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-932,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-772,31	0,00%
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-732,00	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%	-561,30	0,00%
92.1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-244,74	0,00%
92.1.1.1.3.00.00	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.00	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.01	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-316,56	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços - Dedução	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-316,56	0,00%
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-732,00	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-432,00	-432,00	0,00%	-432,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-232,00	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-232,00	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	0,00	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-211,01	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-211,01	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-211,01	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-200,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.416.829,34	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%	-2.948.082,86	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.416.829,34	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%	-2.948.082,86	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.416.829,34	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%	-2.948.082,86	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%	-2.366.464,66	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.366.464,66	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.364.116,82	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.364.116,82	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.347,84	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.938.069,93	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.933.978,41	-2.084.200,00	0,00%	-1.813.543,06	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-2.084.200,00	0,00%	-1.813.543,06	0,00%	-2.364.116,82	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-1.660,67	-980,00	0,00%	-2.225,44	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-980,00	0,00%	-2.225,44	0,00%	-2.347,84	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.430,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.430,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-581.618,20	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-1.935.639,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.933.978,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.660,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-2.430,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-550.922,92	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-24.857,33	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-5.837,95	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.416.829,34	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%	-581.618,20	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-478.759,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-451.866,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-21.145,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-5.747,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-478.759,41	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-451.866,22	-413.937,53	0,00%	-481.227,89	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-413.937,53	0,00%	-481.227,89	0,00%	-550.922,92	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-21.145,20	-20.079,98	0,00%	-23.561,45	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-20.079,98	0,00%	-23.561,45	0,00%	-24.857,33	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.747,99	-5.440,38	0,00%	-5.533,62	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-5.440,38	0,00%	-5.533,62	0,00%	-5.837,95	0,00%
Totais:		13.554.442,76	16.637.205,00	70,64%	14.495.642,44	-63,26%	19.337.569,48	-198,42%

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.453.571,39	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	17.442.824,89
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	44.940,98	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	539.282,52
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	41.315,76	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	495.782,52
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	21.708,48	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	260.500,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	21.708,48	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	260.500,00
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	20.041,74	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	240.500,00
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	20.041,74	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	240.500,00
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	19.607,28	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	235.282,52
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	7.495,17	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	89.938,96
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	3.299,69	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	39.595,40
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	752,67	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	9.031,93
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	13,37	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	160,11
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	5.403,36
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	4.195,48	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	50.343,56
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	12.112,11	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	145.343,56
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	12.112,11	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	145.343,56
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	12.083,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.625,22	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	43.500,00
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,11	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	30.000,00
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	125,11	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	1.500,00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	125,11	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	1.500,00
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	6.359,73	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	76.315,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.041,74	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	12.500,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.364.810,35	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	16.377.707,37
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.112.213,82	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	13.346.554,62

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	1.112.213,82	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	13.346.554,62
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	936.429,92	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	11.237.155,85
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	868.416,74	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	10.421.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	868.416,74	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	10.421.000,00
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	34.219,74	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	410.635,67
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	34.219,74	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	410.635,67
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	33.385,07	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	400.620,18
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	33.385,07	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	400.620,18
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	408,37	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	4.900,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	408,37	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	4.900,00
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	64.650,22	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	775.800,00
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	50.691,74	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	608.300,00
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	50.691,74	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	608.300,00
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	6.916,74	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	83.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	6.916,74	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	83.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	9.161,46	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	109.934,77
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.241,12	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	26.893,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.241,12	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	26.893,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	193,12	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	2.317,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	193,12	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	2.317,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	639,61	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	7.674,77
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	639,61	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	7.674,77
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	223.429,79	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	2.681.152,75
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	223.429,79	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	2.681.152,75
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	188.352,31	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	2.260.224,42
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	2.069.687,64
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	2.069.687,64
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.366,74	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.399,89
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.366,74	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.399,89
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.266,87	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	27.201,89

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.266,87	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	27.201,89
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	1.077,99	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	12.935,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	1.077,99	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	12.935,00
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	31.418,59	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	377.020,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	29.210,11	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	350.520,00
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	29.187,61	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	350.250,00
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	2.083,48	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	25.000,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	2.083,48	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	25.000,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	166,74	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	166,74	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	143.329,46	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	1.719.950,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	97.495,98	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	1.169.950,00
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	51.666,74	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	620.000,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	51.666,74	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	620.000,00
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	126.450,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	126.450,00
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	6.291,74	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	75.500,00
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	6.291,74	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	75.500,00
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E. Transp. Princ.	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-210.464,57	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-2.525.569,89

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-36,11	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-432,00
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-173.683,37	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-2.084.200,00
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-173.683,37	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-2.084.200,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita										11 abr 2022 13:12	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023										FOLHA:	10
	UF:	MINAS GERAIS	Receita Arrecadada 2020											

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-81,74	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-980,00
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-81,74	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-980,00
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-34.494,84	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-413.937,53
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-34.494,84	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-413.937,53
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.673,35	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-20.079,98
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.673,35	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-20.079,98
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-453,42	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-5.440,38
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-453,42	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-5.440,38
	Totalizações Mensais	1.386.436,28	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	16.637.205,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.337.820,32	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	1.337.817,78	16.053.815,90
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	45.051,19	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	45.050,49	540.606,58
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	39.845,03	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	39.844,48	478.134,31
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	20.075,80	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	240.908,39
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.075,80	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	20.075,69	240.908,39
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	7.163,47	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	85.960,76
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	7.163,47	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	7.163,39	85.960,76
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	12.912,33	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	154.947,63
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	12.912,33	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	12.912,30	154.947,63
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	19.769,23	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	19.768,79	237.225,92
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	6.179,06	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	6.178,80	74.145,86
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	5.139,68	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	5.139,43	61.673,41
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	3.750,47	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	45.004,98
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	836,79	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	836,77	10.041,26
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	355,02	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	354,95	4.259,47
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	197,40	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	2.367,70
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.039,38	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	1.039,37	12.472,45
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.001,88	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	1.001,87	12.022,45
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	13.590,17	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	163.080,06
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	13.590,17	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	13.589,99	163.080,06
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	13.555,90	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	13.555,79	162.669,59
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	34,27	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	34,20	410,47
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	5.206,16	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	5.206,01	62.472,27



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	1.363,86	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	1.363,72	16.364,78
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	280,49	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	3.364,78
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	280,49	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	3.364,78
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	280,49	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	280,39	3.364,78
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	2.842,30	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	34.107,49
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	2.842,30	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	2.842,29	34.107,49
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	342,30	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	4.107,49
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	342,30	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	342,29	4.107,49
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/Outras	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.934,00	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	59.207,01
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.934,00	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	59.207,01
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.934,00	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	59.207,01
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	4.934,00	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	4.933,91	59.207,01
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.984,56	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	2.984,53	35.814,39
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.962,06	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	35.544,39
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.962,06	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	35.544,39
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.962,06	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	35.544,39
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.962,06	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	2.962,03	35.544,39
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	775,44	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	9.304,84
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	775,44	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	9.304,84
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	775,44	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	9.304,84
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	775,44	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	9.304,84
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	775,44	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	775,40	9.304,84
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.258.402,80	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	1.258.401,54	15.100.819,74
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	990.371,36	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	11.884.446,31
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	990.371,36	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	990.370,45	11.884.446,31
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	826.540,33	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	826.540,11	9.918.481,54
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	755.642,96	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	9.067.715,30
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	755.642,96	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	755.642,94	9.067.715,30
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	35.512,59	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	426.150,09
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	35.512,59	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	35.512,50	426.150,09
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	34.457,43	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	413.488,94
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	34.457,43	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	34.457,41	413.488,94
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	927,35	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	11.127,21



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	927,35	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	927,26	11.127,21
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	30.627,96	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	30.627,89	367.534,75
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	18.008,37	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	216.100,00
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	18.008,37	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	18.008,33	216.100,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	12.619,59	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	151.434,75
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	12.619,59	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	12.619,56	151.434,75
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F- Bloco Manut	81.400,11	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	81.399,99	976.800,00
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	867.060,00
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	72.255,00	867.060,00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	44.400,00
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	44.400,00
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	1.278,37	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	15.340,00
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	1.278,37	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	1.278,33	15.340,00
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	9.446,96	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	9.446,64	113.360,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	28.893,00
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	2.407,75	28.893,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	226,49	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	2.717,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	226,49	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	226,41	2.717,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.666,74	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	56.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	4.666,74	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	56.000,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	8.340,87	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	100.090,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	8.340,87	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	100.090,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	8.340,87	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	8.340,83	100.090,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	29.848,39	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	358.180,02
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	29.848,39	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	358.180,02
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	29.848,39	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	29.848,33	358.180,02
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	237.578,07	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	2.850.933,43
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	237.578,07	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	237.577,76	2.850.933,43
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	213.354,72	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	213.354,61	2.560.255,43
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	200.511,63	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	2.406.139,45
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	200.511,63	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	200.511,62	2.406.139,45
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	9.817,30	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	117.807,27
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.817,30	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	9.817,27	117.807,27
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.305,73	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	27.668,10
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.305,73	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	2.305,67	27.668,10
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	720,06	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	8.640,61
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	720,06	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	720,05	8.640,61
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.091,74	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	61.100,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.091,74	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	61.100,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	5.091,74	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	5.091,66	61.100,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	5.241,74	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	5.241,66	62.900,00
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	616,74	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	7.400,00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	616,74	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	7.400,00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	55.500,00
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	55.500,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	11.389,87	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	136.678,00
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	11.389,87	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	136.678,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	11.389,87	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	11.389,83	136.678,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	30.453,37	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	365.440,00
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	30.453,37	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	365.440,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	30.453,37	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	365.440,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	30.453,37	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	365.440,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	30.453,37	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	30.453,33	365.440,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	24.005,59	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	24.005,25	288.063,34
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	23.950,35	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	23.950,09	287.401,34
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	1.879,49	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	1.879,33	22.552,12
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	212,75	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	2.552,12
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	212,75	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	2.552,12
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	212,75	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	212,67	2.552,12
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	22.070,86	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	264.849,22
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	22.070,86	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	264.849,22
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	22.070,86	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	264.849,22
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	22.070,86	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	22.070,76	264.849,22

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	55,24	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	662,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	55,24	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	662,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	55,24	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	662,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	55,24	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	55,16	662,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	64.070,98	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	64.070,82	768.850,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	59.920,98	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	59.920,82	719.050,00
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	30.833,37	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	370.000,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	30.833,37	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	370.000,00
2.4.1.8.04.0.0	Trf. Rec SUS-F/F-BI Est.Redes.Pub.Saude	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS -Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS -A Especializada - Princ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	29.087,61	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	349.050,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	29.087,61	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	29.087,49	349.050,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	20.754,24	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	249.050,00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	20.754,24	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	249.050,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	20.754,24	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	20.754,16	249.050,00
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-193.919,08	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-193.918,58	-2.327.023,46
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-36,11	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-432,00
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-193.841,23	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-2.326.091,46
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-193.841,23	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-2.326.091,46
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-193.841,23	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-193.840,93	-2.326.091,46
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-151.314,17	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-1.815.768,50
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-151.314,17	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-1.815.768,50
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-151.314,17	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-151.314,03	-1.815.768,50

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-151.128,68	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-1.813.543,06
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-151.128,68	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-151.128,58	-1.813.543,06
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-185,49	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-2.225,44
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-185,49	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-185,45	-2.225,44
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-42.527,06	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-510.322,96
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-42.527,06	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-510.322,96
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-42.527,06	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-42.526,90	-510.322,96
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-40.102,37	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-481.227,89
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-40.102,37	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-40.102,32	-481.227,89
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.963,50	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-23.561,45
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.963,50	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-1.963,45	-23.561,45
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-461,19	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-5.533,62
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-461,19	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-461,13	-5.533,62
Totalizações Mensais		1.207.972,22	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	1.207.970,02	14.495.642,44

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.237.447,22	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	14.849.331,33
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	26.969,16	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	323.618,48
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.190,19	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	278.273,81
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	13.452,93	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	161.433,62
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.452,93	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	161.433,62
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	11.873,68	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	142.483,50
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	11.873,68	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	142.483,50
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.579,25	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	18.950,12
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.579,25	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	18.950,12
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	9.737,26	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	116.840,19
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	4.856,16	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	58.268,86
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	2.887,91	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	34.652,61
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.659,92	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	19.918,71
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	759,84	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	9.117,64
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	13,57	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	161,63
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	454,58	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	5.454,63
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.968,25	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	23.616,25
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.939,21	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	23.269,42
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	4.881,10	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	58.571,33
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	4.881,10	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	58.571,33
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	4.379,98	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	52.559,43
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	481,76	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	5.780,68
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.778,97	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	45.344,67
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.858,14	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	34.296,47
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	140,43	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	1.683,51
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	140,43	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	1.683,51
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	98,69	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	1.183,51
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	98,69	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	1.183,51
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/Outras	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.692,56	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	104.308,41
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	28,95	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	346,85
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.291,74	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	15.500,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.194.906,39	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	14.338.859,19
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	923.535,54	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	11.082.416,14
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	923.535,54	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	11.082.416,14
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	870.405,87	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	10.444.867,91
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F,Participação M. Cota Mensal	805.824,42	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	9.669.892,05

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	805.824,42	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	9.669.892,05
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	32.194,41	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	386.332,26
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	32.194,41	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	386.332,26
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	380.340,24
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	380.340,24
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	692,02	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	8.303,36
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	692,02	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	8.303,36
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	10.843,61	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	130.122,00
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	645,62	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	7.747,00
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	645,62	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	7.747,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.197,99	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	122.375,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.197,99	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	122.375,00
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	9.874,48	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	118.492,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	28.518,00
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	28.518,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	2.072,87	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	24.874,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	2.072,87	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	24.874,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.06.1.1	ICMS-Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	13.398,48	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	160.780,00
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ SUS	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	245.508,72	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	2.946.098,81
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	245.508,72	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	2.946.098,81
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	204.475,11	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	2.453.698,79
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	2.259.331,08
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	2.259.331,08
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	105.726,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	105.726,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.395,07	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	28.739,96
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.395,07	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	28.739,96
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	825,21	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	9.901,75



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	825,21	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	9.901,75
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	23.122,79	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	277.471,39
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	1.039,31	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	12.471,39
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	1.039,31	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	12.471,39
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.215,30	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	26.580,52
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	168,39	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	2.018,59
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	22,18	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	265,61
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	146,21	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	1.752,98
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.931,26	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	23.174,57
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.931,26	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	23.174,57
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	1.847,89	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	22.174,57
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	1.847,89	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	22.174,57
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	93.573,18	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	1.122.872,77
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	91.906,44	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	1.102.872,77
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	90.240,57	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	1.082.882,77
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	90.240,57	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	1.082.882,77
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Uni	49.866,85	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	598.400,00
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS Atenç	45.783,37	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	549.400,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS Atenç	45.783,37	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	549.400,00
2.4.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS Vigil	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigil	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
2.4.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS Assis	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assis	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
2.4.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS Outro	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outro	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.4.1.8.08.0.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.08.1.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.08.1.1	Transf. Advindas Em.Par.Individ.Principal	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	32.040,35	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	384.482,77
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	12.169,55	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	146.034,16
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	12.169,55	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	146.034,16
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-201.480,68	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-2.417.761,34
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-36,11	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-432,00
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-161.506,02	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-1.938.069,93
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-161.506,02	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-1.938.069,93



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-161.303,44	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-1.935.639,08
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-161.164,95	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-1.933.978,41
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-161.164,95	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-1.933.978,41
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-138,49	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-1.660,67
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-138,49	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-1.660,67
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-37.655,61	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-451.866,22
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-37.655,61	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-451.866,22
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-21.145,20
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-21.145,20
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-479,10	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-5.747,99
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-479,10	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-5.747,99
	Totalizações Mensais	1.129.539,72	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	13.554.442,76

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		11 abr 2022 13:12	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:	1
	UF:	MINAS GERAIS				
	Projeção da Receita (Anual)					

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	21.257.285,65	22.107.577,43	23.212.956,51	24.303.965,47
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	570.333,62	593.147,10	622.804,54	652.076,42
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	504.425,37	524.602,55	550.832,78	576.721,97
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	78.217,48	81.346,36	85.413,77	89.428,26
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	65.065,38	67.668,06	71.051,47	74.390,84
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	47.480,23	49.379,47	51.848,47	54.285,32
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	10.593,51	11.017,23	11.568,15	12.111,87
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	4.493,72	4.673,48	4.907,13	5.137,77
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.497,92	2.597,88	2.727,72	2.855,88
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	13.152,10	13.678,30	14.362,30	15.037,42
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	12.683,66	13.191,02	13.850,54	14.501,54
1.1.1.2.53.0.2	ITBI - Multas e Juros	151,88	158,00	165,92	173,72
1.1.1.2.53.0.3	ITBI - Dívida Ativa	158,28	164,64	172,92	181,08
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	158,28	164,64	172,92	181,08
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	254.158,43	264.324,83	277.541,04	290.585,52
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	254.158,43	264.324,83	277.541,04	290.585,52
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	90.688,64	94.316,24	99.032,01	103.686,57
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	90.688,64	94.316,24	99.032,01	103.686,57
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	163.469,79	170.008,59	178.509,03	186.898,95
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	163.469,79	170.008,59	178.509,03	186.898,95

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Receita (Anual)	11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 2
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	172.049,46	178.931,36	187.877,97	196.708,19
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	172.049,46	178.931,36	187.877,97	196.708,19
1.1.1.4.51.1.0	ISS	172.049,46	178.931,36	187.877,97	196.708,19
1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	171.616,43	178.481,04	187.405,09	196.213,10
1.1.1.4.51.1.2	ISS - Multas e Juros	433,03	450,32	472,88	495,09
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	65.908,25	68.544,55	71.971,76	75.354,45
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	53.248,25	55.378,15	58.147,04	60.879,93
1.1.2.1.01.0.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	45.364,97	47.179,61	49.538,57	51.866,93
1.1.2.1.01.0.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	45.364,97	47.179,61	49.538,57	51.866,93
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.549,83	3.691,80	3.876,37	4.058,54
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.549,83	3.691,80	3.876,37	4.058,54
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	4.333,45	4.506,74	4.732,10	4.954,46
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	4.333,45	4.506,74	4.732,10	4.954,46
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	12.660,00	13.166,40	13.824,72	14.474,52
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	12.660,00	13.166,40	13.824,72	14.474,52
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	12.660,00	13.166,40	13.824,72	14.474,52
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	62.463,45	64.961,97	68.210,02	71.415,94
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	62.463,45	64.961,97	68.210,02	71.415,94
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	62.463,45	64.961,97	68.210,02	71.415,94
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	62.463,45	64.961,97	68.210,02	71.415,94

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita		11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025		FOLHA: 3
	UF:	MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		
	Projeção da Receita (Anual)				

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	62.463,45	64.961,97	68.210,02	71.415,94
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	34.264,27	35.634,81	37.416,58	39.175,19
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	284,88	296,29	311,17	325,82
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Esta	284,88	296,29	311,17	325,82
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	126,60	131,65	138,25	144,74
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	126,60	131,65	138,25	144,74
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	126,60	131,65	138,25	144,74
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	158,28	164,64	172,92	181,08
1.3.1.1.99.0.1	Out. Receitas Imobiliárias-Principal	158,28	164,64	172,92	181,08
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	33.979,39	35.338,52	37.105,41	38.849,37
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	33.979,39	35.338,52	37.105,41	38.849,37
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	33.979,39	35.338,52	37.105,41	38.849,37
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	33.979,39	35.338,52	37.105,41	38.849,37
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	21.100,04	21.944,01	23.041,18	24.124,07
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	21.100,04	21.944,01	23.041,18	24.124,07
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	21.100,04	21.944,01	23.041,18	24.124,07
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	21.100,04	21.944,01	23.041,18	24.124,07
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária	21.100,04	21.944,01	23.041,18	24.124,07
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	9.816,64	10.209,28	10.719,76	11.223,64
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	9.816,64	10.209,28	10.719,76	11.223,64

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Receita (Anual)	11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 4
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	9.816,64	10.209,28	10.719,76	11.223,64
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	9.816,64	10.209,28	10.719,76	11.223,64
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços	9.816,64	10.209,28	10.719,76	11.223,64
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	20.258.093,63	21.068.417,66	22.121.838,80	23.161.565,19
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	14.811.506,75	15.403.967,18	16.174.165,63	16.934.351,50
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	12.718.142,59	13.226.868,31	13.888.211,72	14.540.957,72
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	12.706.403,37	13.214.659,53	13.875.392,50	14.527.535,98
1.7.1.1.51.1.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.820.584,14	12.293.407,54	12.908.077,91	13.514.757,59
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.820.584,14	12.293.407,54	12.908.077,91	13.514.757,59
1.7.1.1.51.2.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	449.588,37	467.571,93	490.950,57	514.025,25
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	449.588,37	467.571,93	490.950,57	514.025,25
1.7.1.1.51.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	436.230,86	453.680,06	476.364,02	498.753,14
1.7.1.1.51.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	436.230,86	453.680,06	476.364,02	498.753,14
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte ITR	11.739,22	12.208,78	12.819,22	13.421,74
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	11.739,22	12.208,78	12.819,22	13.421,74
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	819.763,71	852.554,31	895.182,03	937.255,59
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	660.000,00	686.400,00	720.720,00	754.593,84
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM-Pri.	660.000,00	686.400,00	720.720,00	754.593,84
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	159.763,71	166.154,31	174.462,03	182.661,75
1.7.1.2.52.4.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	159.763,71	166.154,31	174.462,03	182.661,75

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:12	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 5	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita	
			Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025	
			Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023	
			Projeção da Receita (Anual)	

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.7.1.2.52.4.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	159.763,71	166.154,31	174.462,03	182.661,75
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	1.091.024,12	1.134.665,14	1.191.398,40	1.247.394,14
1.7.1.3.50.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	1.033.524,12	1.074.865,10	1.128.608,32	1.181.652,90
1.7.1.3.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	917.748,36	954.458,29	1.002.181,22	1.049.283,75
1.7.1.3.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	917.748,36	954.458,29	1.002.181,22	1.049.283,75
1.7.1.3.50.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigí. Saúde-Pri	46.842,00	48.715,68	51.151,44	53.555,52
1.7.1.3.50.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	46.842,00	48.715,68	51.151,44	53.555,52
1.7.1.3.50.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	16.183,72	16.831,12	17.672,68	18.503,32
1.7.1.3.50.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	16.183,72	16.831,12	17.672,68	18.503,32
1.7.1.3.50.9.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Programas	52.750,04	54.860,01	57.602,98	60.310,31
1.7.1.3.50.9.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Prog -Pri.	52.750,04	54.860,01	57.602,98	60.310,31
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf.Rec Sist. Único Saúde SUS	57.500,00	59.800,04	62.790,08	65.741,24
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf.Receitas SUS -Principal	57.500,00	59.800,04	62.790,08	65.741,24
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	76.981,33	80.060,66	84.063,76	88.014,77
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	30.482,16	31.701,48	33.286,57	34.851,02
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	30.482,16	31.701,48	33.286,57	34.851,02
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do PDDE	2.866,41	2.981,02	3.130,07	3.277,19
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do PDDE -Pri.	2.866,41	2.981,02	3.130,07	3.277,19
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	23.240,00	24.169,64	25.378,16	26.570,96
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.	23.240,00	24.169,64	25.378,16	26.570,96

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		11 abr 2022 13:12	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:	6
	UF:	MINAS GERAIS				
	Projeção da Receita (Anual)					

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.53.0.0	Transf. ao PNATE	19.042,76	19.804,52	20.794,76	21.772,16
1.7.1.4.53.0.1	Transf. ao PNATE -Pri.	19.042,76	19.804,52	20.794,76	21.772,16
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.350,00	1.404,00	1.474,20	1.543,44
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.350,00	1.404,00	1.474,20	1.543,44
1.7.1.6.00.0.0	Transf. Rec do FNAS	105.595,00	109.818,76	115.309,72	120.729,28
1.7.1.6.50.0.0	Transf. Rec do FNAS	105.595,00	109.818,76	115.309,72	120.729,28
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec do FNAS	105.595,00	109.818,76	115.309,72	120.729,28
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	4.547.411,88	4.729.308,48	4.965.774,01	5.199.165,29
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	2.917.206,11	3.033.894,47	3.185.589,24	3.335.311,83
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	2.754.613,80	2.864.798,40	3.008.038,33	3.149.416,10
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.754.613,80	2.864.798,40	3.008.038,33	3.149.416,10
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	124.286,67	129.258,15	135.721,11	142.099,96
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	124.286,67	129.258,15	135.721,11	142.099,96
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.189,83	30.357,43	31.875,31	33.373,40
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.189,83	30.357,43	31.875,31	33.373,40
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	9.115,81	9.480,49	9.954,49	10.422,37
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	9.115,81	9.480,49	9.954,49	10.422,37
1.7.2.3.00.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	64.460,49	67.038,93	70.390,89	73.699,29
1.7.2.3.50.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	64.460,49	67.038,93	70.390,89	73.699,29
1.7.2.3.50.0.1	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	64.460,49	67.038,93	70.390,89	73.699,29

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita		11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025		FOLHA: 7
	UF:	MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		
	Projeção da Receita (Anual)				

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	1.389.900,00	1.445.496,00	1.517.770,80	1.589.106,00
1.7.2.4.51.0.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	1.389.900,00	1.445.496,00	1.517.770,80	1.589.106,00
1.7.2.4.51.0.1	Transf. Convênios dos Estados - Educação	1.389.900,00	1.445.496,00	1.517.770,80	1.589.106,00
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	175.845,28	182.879,08	192.023,08	201.048,17
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	31.650,00	32.916,00	34.561,80	36.186,24
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à A	31.650,00	32.916,00	34.561,80	36.186,24
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Rec. Prog. Educação	144.195,28	149.963,08	157.461,28	164.861,93
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Rec. Prog. Educação	144.195,28	149.963,08	157.461,28	164.861,93
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	899.175,00	935.142,00	981.899,16	1.028.048,40
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	899.175,00	935.142,00	981.899,16	1.028.048,40
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	899.175,00	935.142,00	981.899,16	1.028.048,40
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	899.175,00	935.142,00	981.899,16	1.028.048,40
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	301.214,00	313.262,60	328.925,63	344.385,02
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	300.516,00	312.536,64	328.163,42	343.587,04
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	21.100,00	21.943,96	23.041,13	24.124,02
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	21.100,00	21.943,96	23.041,13	24.124,02
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	21.100,00	21.943,96	23.041,13	24.124,02
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	279.416,00	290.592,68	305.122,29	319.463,02
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	279.416,00	290.592,68	305.122,29	319.463,02
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	279.416,00	290.592,68	305.122,29	319.463,02

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita		11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025		FOLHA: 8
	UF:	MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		
	Projeção da Receita (Anual)				

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	698,00	725,96	762,21	797,98
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	698,00	725,96	762,21	797,98
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	698,00	725,96	762,21	797,98
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	698,00	725,96	762,21	797,98
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	698,00	725,96	762,21	797,98
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.029.139,00	1.553.743,61	1.940.348,23	2.426.341,07
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	52.539,00	54.640,56	57.372,60	60.069,12
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	52.539,00	54.640,56	57.372,60	60.069,12
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.539,00	54.640,56	57.372,60	60.069,12
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.539,00	54.640,56	57.372,60	60.069,12
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.539,00	54.640,56	57.372,60	60.069,12
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	976.600,00	1.499.103,05	1.882.975,63	2.366.271,95
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	126.600,00	615.103,09	954.775,70	1.394.446,62
2.4.1.1.00.0.0	Transf.Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	126.600,00	131.664,00	138.247,20	144.744,84
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	126.600,00	131.664,00	138.247,20	144.744,84
2.4.1.1.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP A. Primária	126.600,00	131.664,00	138.247,20	144.744,84
2.4.1.1.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP A. Prim -Pri.	126.600,00	131.664,00	138.247,20	144.744,84
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	483.439,09	816.528,50	1.249.701,78
2.4.1.8.03.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	0,00	0,00	0,00	249.701,78
2.4.1.8.03.1.0	Transf Rec.SUS -Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	249.701,78

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Receita (Anual)	11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 9
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.03.1.1	Transf Rec.SUS -A Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	249.701,78
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	483.439,09	816.528,50	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	483.439,09	816.528,50	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	483.439,09	816.528,50	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	850.000,00	883.999,96	928.199,93	971.825,33
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf.Recs Estados	850.000,00	883.999,96	928.199,93	971.825,33
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	850.000,00	883.999,96	928.199,93	971.825,33
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	850.000,00	883.999,96	928.199,93	971.825,33
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.948.855,17	-3.066.809,54	-3.220.150,00	-3.371.497,02
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-772,31	-803,28	-843,37	-882,98
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-772,31	-803,28	-843,37	-882,98
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-772,31	-803,28	-843,37	-882,98
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-561,30	-583,86	-613,02	-641,82
92.1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	-244,74	-254,58	-267,30	-279,90
92.1.1.1.2.53.0.0	ITBI - Dedução	-244,74	-254,58	-267,30	-279,90
92.1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal - Dedução	-244,74	-254,58	-267,30	-279,90
92.1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	-316,56	-329,28	-345,72	-361,92
92.1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços - Dedução	-316,56	-329,28	-345,72	-361,92
92.1.1.1.4.51.1.0	ISS - Dedução	-316,56	-329,28	-345,72	-361,92
92.1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal - Dedução	-316,56	-329,28	-345,72	-361,92

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Receita (Anual)	11 abr 2022 13:12
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 10
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-211,01	-219,42	-230,35	-241,16
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-211,01	-219,42	-230,35	-241,16
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	-211,01	-219,42	-230,35	-241,16
92.1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri. - Dedução	-211,01	-219,42	-230,35	-241,16
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.948.082,86	-3.066.006,26	-3.219.306,63	-3.370.614,04
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.948.082,86	-3.066.006,26	-3.219.306,63	-3.370.614,04
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.948.082,86	-3.066.006,26	-3.219.306,63	-3.370.614,04
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.366.464,66	-2.461.123,30	-2.584.179,47	-2.705.635,91
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-2.366.464,66	-2.461.123,30	-2.584.179,47	-2.705.635,91
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-2.364.116,82	-2.458.681,50	-2.581.615,62	-2.702.951,58
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-2.364.116,82	-2.458.681,50	-2.581.615,62	-2.702.951,58
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.364.116,82	-2.458.681,50	-2.581.615,62	-2.702.951,58
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.347,84	-2.441,80	-2.563,85	-2.684,33
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.347,84	-2.441,80	-2.563,85	-2.684,33
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-581.618,20	-604.882,96	-635.127,16	-664.978,13
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-581.618,20	-604.882,96	-635.127,16	-664.978,13
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.922,92	-572.959,84	-601.607,80	-629.883,40
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.922,92	-572.959,84	-601.607,80	-629.883,40
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.857,33	-25.851,65	-27.144,29	-28.420,02
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.857,33	-25.851,65	-27.144,29	-28.420,02

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		11 abr 2022 13:12	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:	11
	UF:	MINAS GERAIS				
	Projeção da Receita (Anual)					

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-5.837,95	-6.071,47	-6.375,07	-6.674,71
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-5.837,95	-6.071,47	-6.375,07	-6.674,71
Totais:		19.337.569,48	20.594.511,50	21.933.154,74	23.358.809,52

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.677.711,53	11.805.949,91	1,098	12.698.380,72	7,559	14.549.561,62	14,578
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.488.156,19	4.293.652,68	-4,334	5.429.078,28	26,444	6.765.223,97	24,611
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	34.958,59	36.667,68	4,889	41.638,28	13,556	46.023,97	10,533
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	34.958,59	36.667,68	4,889	41.638,28	13,556	46.023,97	10,533
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.453.197,60	4.256.985,00	-4,406	5.387.440,00	26,555	6.719.200,00	24,72
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	46.000,00	46.500,00	1,087	50.000,00	7,527	52.500,00	5,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	752.215,14	482.795,00	-35,817	1.425.000,00	195,156	2.456.300,00	72,372
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.692.000,00	2.928.200,00	8,774	3.162.000,00	7,984	3.254.600,00	2,929
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	947.982,46	764.490,00	-19,356	715.440,00	-6,416	917.300,00	28,215
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.500,00	7,50
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.500,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875	500,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875	500,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.500,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875	500,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.187.055,34	7.496.297,23	4,303	7.268.802,44	-3,035	7.783.837,65	7,086
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	482.050,00	663.000,00	37,538	668.000,00	0,754	679.500,00	1,722
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	384.050,00	570.000,00	48,418	580.000,00	1,754	580.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	98.000,00	93.000,00	-5,102	88.000,00	-5,376	86.000,00	-2,273
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	25.000,00	16.000,00	-36,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	25.000,00	16.000,00	-36,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	20.379,44	22.497,36	10,392	18.594,28	-17,349	16.663,30	-10,385
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	20.379,44	22.497,36	10,392	18.594,28	-17,349	16.663,30	-10,385
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.659.625,90	6.794.799,87	2,03	6.566.208,16	-3,364	7.071.674,35	7,698
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	456.000,00	428.000,00	-6,14	1.000,00	-99,766	4.200,00	320,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:14
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2
	UF:	MINAS GERAIS	
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023			
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa			

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	67.000,00	1.240,00	27.000,00	-59,701	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.700,00	74.900,00	5,941	136.600,19	82,377	65.800,00	-51,83
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.281.310,12	1.258.296,01	-1,796	1.435.630,96	14,093	1.755.232,55	22,262
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	13.000,00	13.000,00	0,00	8.500,00	-34,615	13.000,00	52,941
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	85.000,00	129.840,00	52,753	138.840,00	6,932	198.500,00	42,97
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.534.600,00	2.305.156,85	-9,052	1.977.000,00	-14,236	1.933.741,73	-2,188
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	237.000,00	260.500,00	9,916	264.500,00	1,536	264.500,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	119.500,00	109.500,01	-8,368	90.000,01	-17,808	181.324,12	101,471
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.585.215,78	1.864.647,00	17,627	2.173.427,00	16,56	2.336.642,87	7,51
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	81.000,00	90.150,00	11,296	122.150,00	35,496	136.350,00	11,625
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.300,00	122.300,00	1,663	122.100,00	-0,164	125.100,00	2,457
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	17.740,00	12.500,00	-29,538	12.500,00	0,00	1.500,00	-88,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	15.000,00	200,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	42.260,00	38.010,00	-10,057	35.960,00	-5,393	30.783,08	-14,396
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.849.316,23	4.801.255,09	159,623	1.767.261,72	-63,192	4.758.007,86	169,231
4.4.00.00.00	Investimentos	1.814.316,23	4.650.255,09	156,309	1.761.261,72	-62,125	4.753.007,86	169,864
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	2.000,00	0,00	24.000,00	1.100,00	30.000,00	25,00
4.4.50.41.00	Contribuições	0,00	2.000,00	0,00	24.000,00	1.100,00	30.000,00	25,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	746,98	5.910,00	691,186	3.958,44	-33,021	4.467,73	12,866
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	746,98	5.910,00	691,186	3.958,44	-33,021	4.467,73	12,866
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.813.569,25	4.642.345,09	155,978	1.733.303,28	-62,663	4.718.540,13	172,228
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.192.710,00	4.009.015,00	236,127	1.224.771,47	-69,45	3.589.257,48	193,055
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	594.859,25	616.330,09	3,609	501.531,81	-18,626	1.127.282,65	124,768
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	26.000,00	17.000,00	-34,615	7.000,00	-58,824	2.000,00	-71,429

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa		11 abr 2022 13:14
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		FOLHA: 3
	UF:	MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa		

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	30.000,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667	5.000,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667	5.000,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667	5.000,00	0,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	27.415,00	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	27.415,00	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	27.415,00	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	27.415,00	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Totais:		13.554.442,76	16.637.205,00	170,151	14.495.642,44	-55,633	19.337.569,48	183,809



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

11 abr 2022 13:13

FOLHA: 1

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Despesa Prevista no Exercício de 2020

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	983.829,15	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	11.805.949,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	357.804,28	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	4.293.652,68
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	36.667,68
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	36.667,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.748,64	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	4.256.985,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	46.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.232,88	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	482.795,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	244.016,63	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	2.928.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	764.490,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	624.691,50	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	7.496.297,23
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	663.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	22.497,36
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	22.497,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	566.233,35	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	6.794.799,87
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.666,63	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	428.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.583,37	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.241,63	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	74.900,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.858,01	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	1.258.296,01
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	129.840,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	192.096,45	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	2.305.156,85
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	21.708,37	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	260.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.125,01	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	1.864.647,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	90.150,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.191,63	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	122.300,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.041,63	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	12.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	38.010,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	400.104,60	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	4.801.255,09
4.4.00.00.00	Investimentos	387.521,23	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	4.650.255,09
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	5.910,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	5.910,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	386.862,10	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	4.642.345,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	334.084,62	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	4.009.015,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	51.360,85	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	616.330,09
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.416,63	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:13	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 3	
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023	
			Despesa Prevista no Exercício de 2020	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Totalizações Mensais	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	16.637.205,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.058.198,32	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	1.058.198,40	12.698.380,72
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	452.423,08	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	452.423,20	5.429.078,28
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	3.469,82	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	41.638,28
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.469,82	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	3.469,86	41.638,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	448.953,26	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	448.953,34	5.387.440,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	118.750,00	1.425.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	263.500,00	3.162.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	59.620,00	715.440,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	605.733,61	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	605.733,53	7.268.802,44
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	55.666,74	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	668.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	48.333,37	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	580.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	7.333,37	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	88.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.549,56	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	18.594,28
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.549,56	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	1.549,52	18.594,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.183,94	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	547.184,02	6.566.208,16
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	11.383,34	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	11.383,35	136.600,19

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	119.635,95	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	119.635,91	1.435.630,96
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	708,37	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	8.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	11.570,00	138.840,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	164.750,00	1.977.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	22.041,63	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	22.041,67	264.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	7.500,01	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	181.118,88	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	181.118,92	2.173.427,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.179,13	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	10.179,17	122.150,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	10.175,00	122.100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.041,63	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	12.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.996,63	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	2.996,67	35.960,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	147.271,81	1.767.261,72
4.4.00.00.00	Investimentos	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	146.771,81	1.761.261,72
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	3.958,44
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	329,87	3.958,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	144.441,94	1.733.303,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	102.064,28	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	102.064,29	1.224.771,47
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	41.794,29	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	41.794,32	501.531,81
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	583,37	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:14	
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 3	
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Despesa Prevista no Exercício de 2021	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Totalizações Mensais	1.207.970,13	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	1.207.970,21	14.495.642,44



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	973.142,49	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	11.677.711,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	374.012,97	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	4.488.156,19
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	2.913,17	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	34.958,59
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.913,17	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	34.958,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	4.453.197,60
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.833,37	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	62.684,54	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	752.215,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	224.333,37	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	2.692.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	78.998,52	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	947.982,46
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	598.921,15	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	7.187.055,34
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	40.170,76	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	482.050,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.004,13	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	384.050,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.166,63	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	98.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.698,25	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	20.379,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.698,25	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	20.379,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	554.968,77	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	6.659.625,90
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.891,63	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	70.700,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	106.775,88	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	1.281.310,12
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	211.216,63	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	2.534.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.958,37	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	119.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.101,26	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	1.585.215,78
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	120.300,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.478,37	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	17.740,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.521,63	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	42.260,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	154.109,64	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	1.849.316,23
4.4.00.00.00	Investimentos	151.193,01	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	1.814.316,23
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.130,78	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	1.813.569,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	1.192.710,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	49.571,65	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	594.859,25
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.166,63	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:13	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 3	
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023	
			Despesa Prevista no Exercício de 2019	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
	Totalizações Mensais	1.129.536,75	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	13.554.442,76

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023		11 abr 2022 13:14	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:	1
	UF:	MINAS GERAIS				
	Projeção da Despesa (Anual)					

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.549.561,62	15.331.544,34	16.588.121,94	17.659.858,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.765.223,97	7.035.833,09	7.387.624,97	8.009.843,27
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	46.023,97	47.864,89	50.258,17	52.620,25
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	46.023,97	47.864,89	50.258,17	52.620,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.719.200,00	6.987.968,20	7.337.366,80	7.957.223,02
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	52.500,00	54.600,00	57.330,00	60.024,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.456.300,00	2.554.552,04	2.682.279,68	2.808.346,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.254.600,00	3.384.784,04	3.554.023,28	3.921.062,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	917.300,00	953.992,04	1.001.691,68	1.123.771,16
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00	2.080,04	2.184,08	2.286,68
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.149,92
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.500,00	22.360,04	23.478,08	24.581,59
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	500,00	520,04	546,08	571,76
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	520,04	546,08	571,76
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	500,00	520,04	546,08	571,76
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.783.837,65	8.295.191,21	9.199.950,89	9.649.443,65
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	679.500,00	706.680,00	742.014,01	776.888,65
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	580.000,00	603.199,96	633.359,93	663.127,85
3.3.50.41.00	Contribuições	86.000,00	89.440,04	93.912,08	98.325,92
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.500,00	14.040,00	14.742,00	15.434,88

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Despesa (Anual)	11 abr 2022 13:14	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	2
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.000,00	16.639,96	17.471,93	18.293,09
3.3.70.41.00	Contribuições	16.000,00	16.639,96	17.471,93	18.293,09
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	16.663,30	17.329,78	18.196,30	19.051,54
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	16.663,30	17.329,78	18.196,30	19.051,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.071.674,35	7.554.541,47	8.422.268,65	8.835.210,37
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.200,00	4.368,00	4.586,40	4.801,92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	65.800,00	68.431,96	71.853,53	75.230,69
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.200,04	5.460,08	5.716,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.755.232,55	1.925.441,90	2.216.714,02	2.206.794,58
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	13.000,00	13.519,96	14.195,93	14.863,13
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	198.500,00	206.440,04	216.762,08	226.949,84
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.933.741,73	2.011.091,45	2.311.646,05	2.410.893,38
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	264.500,00	275.080,04	288.834,08	302.409,32
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	181.324,12	188.577,05	198.005,93	207.312,18
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.336.642,87	2.530.108,59	2.751.613,99	2.921.539,83
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	136.350,00	141.804,00	148.894,20	255.892,24
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	125.100,00	130.104,00	136.609,20	143.029,80
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.500,00	1.560,00	1.638,00	1.715,04
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.600,00	16.380,00	17.149,92
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.200,04	5.460,08	5.716,75

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Projeção da Despesa (Anual)	11 abr 2022 13:14	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	3
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.783,08	32.014,40	33.615,08	35.195,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.758.007,86	5.231.767,16	5.312.272,80	5.664.624,12
4.4.00.00.00	Investimentos	4.753.007,86	5.226.567,12	5.306.812,72	5.658.907,37
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
4.4.50.41.00	Contribuições	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.467,73	4.646,41	4.878,73	5.108,05
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.467,73	4.646,41	4.878,73	5.108,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.718.540,13	5.190.720,71	5.269.173,99	5.619.499,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.589.257,48	3.732.827,76	4.035.997,26	4.328.363,59
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.127.282,65	1.455.812,91	1.230.992,65	1.288.849,33
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00	2.080,04	2.184,08	2.286,68
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	5.000,00	5.200,04	5.460,08	5.716,75
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.200,04	5.460,08	5.716,75
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00	5.200,04	5.460,08	5.716,75
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.200,00	32.760,00	34.299,72
Totais:		19.337.569,48	20.594.511,50	21.933.154,74	23.358.782,52

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e RESULTADO NOMINAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Exercício de 2023	11 abr 2022 13:14
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS		

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2019		-3.245.685,94		Exercícios			
Especificação	2020 (b)	2021 (c)		2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	296.225,86	326.026,18	296.225,86	313.999,41	324.989,39	334.739,07	344.781,24
Deduções(II)	4.432.919,65	4.878.871,37	5.319.372,59	5.638.534,95	5.835.883,67	6.010.960,18	6.191.288,98
Ativo Disponível	4.610.899,91	5.074.756,44	8.122.323,50	8.609.662,91	8.911.001,11	9.178.331,15	9.453.681,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	177.980,26	195.885,07	2.802.950,91	2.971.127,96	3.075.117,44	3.167.370,97	3.262.392,10
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.136.693,79	-4.552.845,19	-5.023.146,73	-5.324.535,53	-5.510.894,28	-5.676.221,11	-5.846.507,74
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV- V)	-4.136.693,79	-4.552.845,19	-5.023.146,73	-5.324.535,53	-5.510.894,28	-5.676.221,11	-5.846.507,74
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	14.594.733,92	16.062.964,15	17.716.270,56	18.779.246,79	19.436.520,43	20.019.616,04	20.620.204,53
Resultado Primário (IX)	89.685,00	98.707,31	2.292.676,34	2.430.236,92	2.515.295,21	2.590.754,07	2.668.476,69
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	89.685,00	98.707,31	2.292.676,34	2.430.236,92	2.515.295,21	2.590.754,07	2.668.476,69
Resultado Nominal - abaixo da linha	-891.007,85	-416.151,40	-886.452,94	-771.690,35	-186.358,74	-165.326,83	-170.286,63
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	742.656,38	817.367,61	3.511.423,59	3.722.109,01	3.852.382,82	3.967.954,31	4.086.992,93
Inflação	0,00	10,06	0,00	6,00	3,50	3,00	3,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º, inciso I)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	19.040.767,89	18.396.877,19	0,20	97,96	19.992.806,51	19.410.491,76	0,19	99,87	20.932.468,45	20.322.785,00	0,18	101,51
(-) Valores Mobiliários	-35.338,52	-34.143,50	0,00	-0,18	-37.105,41	-36.024,67	0,00	-0,18	-38.849,37	-37.718,00	0,00	-0,19
(+) Total das Receitas de Capital	1.553.743,61	1.501.201,56	0,02	7,99	1.940.348,23	1.883.833,23	0,02	9,69	2.176.639,29	2.113.242,00	0,01	10,56
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-54.640,56	-52.792,81	-0,00	-0,28	-57.372,60	-55.701,55	-0,00	-0,29	-60.069,12	-58.320,00	-0,00	-0,29
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	20.504.532,42	19.811.142,44	0,21	105,50	21.838.676,73	21.202.598,77	0,20	109,09	23.010.189,25	22.339.989,57	0,19	111,59
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	15.331.544,34	14.813.086,32	0,16	78,88	16.588.121,94	16.104.972,76	0,16	82,86	17.659.858,68	17.145.494,00	0,14	85,64
(-) Juros e Encargos da Dívida	-520,04	-502,45	0,00	-0,00	-546,08	-530,17	0,00	-0,00	-571,76	-555,00	0,00	-0,00
(+) Total das Despesas de Capital	5.231.767,16	5.054.847,50	0,05	26,92	5.312.272,80	5.157.546,41	0,05	26,54	5.664.624,12	5.499.635,00	0,05	27,47
(-) Amortização da Dívida	-5.200,04	-5.024,19	0,00	-0,03	-5.460,08	-5.301,05	0,00	-0,03	-5.716,75	-5.550,00	0,00	-0,03
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	31.200,00	30.144,93	0,00	0,16	32.760,00	31.805,83	0,00	0,16	34.299,72	33.301,00	0,00	0,17
Total das despesas primárias (II)	20.588.791,42	19.892.552,11	0,21	105,93	21.927.148,58	21.288.493,78	0,20	109,53	23.352.494,01	22.672.324,28	0,19	113,25

Resultado Primário (III) = (I - II)	-84.259,00	-81.409,66	-0,00	-0,43	-88.471,85	-85.895,00	-0,00	-0,44	-342.304,76	-332.334,72	-0,00	-1,66
Resultado Nominal - abaixo da linha	-186.358,74	-180.056,76	-0,00	-0,96	-165.326,83	-160.511,48	-0,00	-0,83	-170.286,63	-165.326,83	-0,00	-0,83
Dívida Consolidada (I)	324.989,39	313.999,41	0,00	1,67	334.739,07	324.989,39	0,00	1,67	344.781,24	334.739,07	0,00	1,67
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-5.510.894,28	-5.324.535,53	-0,06	-28,35	-5.676.221,11	-5.510.894,28	-0,05	-28,35	-5.846.507,74	-5.676.221,11	-0,05	-28,35
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,00	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	0,50	2,00	1,70
Projeção do PIB:	9.676.749.963,00	10.285.321.979,00	10.900.013.733,00
Receita Corrente Líquida	19.436.520,43	20.019.616,04	20.620.204,53

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2023 = valores correntes divididos por...	1,0350
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2023

11 abr 2022 13:14

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021 (a)	% PIB	% RCL	2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	13.726.792,44	0,19	90,62	13.726.792,44	0,18	90,62	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	-35.544,39	0,00	0,20	-35.544,39	0,00	0,20	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	768.850,00	0,01	4,34	768.850,00	0,01	4,34	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-49.800,00	0,00	0,28	-49.800,00	0,00	0,28	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	14.410.298,05	0,17	89,71	14.410.298,05	0,17	81,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	12.728.380,72	0,15	71,68	12.728.380,72	0,15	71,68	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00
(+) Total despesas de capital	1.767.261,72	0,02	9,98	1.767.261,72	0,02	9,98	-0,00	-0,00
(-) Amortização da Dívida	-5.000,00	0,00	0,03	-5.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	0,00	0,17	30.000,00	0,00	0,17	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	14.520.142,44	0,18	90,40	14.520.142,44	0,17	81,96	-0,00	-0,00

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-109.844,39	-0,00	-0,62	-109.844,39	-0,00	-0,62	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	326.026,18	0,00	1,84	296.225,86	0,00	1,67	29.800,32	9,14
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.552.845,19	-0,05	-25,70	-5.023.146,73	-0,06	-28,35	470.301,54	-10,33
Resultado Nominal - abaixo da linha	-416.151,40	-0,01	-2,35	-886.452,94	-0,01	-5,00	470.301,54	-113,01

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2021	8.278.497.562,00	8.679.490.000,00	400.992.438,00
Receita Corrente Líquida - RCL	16.062.964,15	17.716.270,56	-1.653.306,41

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:14
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES		
EXERCÍCIO DE 2023		

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	14.917.255,00	13.726.792,44	-8,00	18.308.430,48	33,00	19.040.767,89	4,00	19.992.806,51	5,00	20.932.468,45	5,00
(-) Valores Mobiliários	-75.545,00	-35.544,39	-53,00	-33.979,39	-4,00	-35.338,52	4,00	-37.105,41	5,00	-38.849,37	5,00
(+) Total das Receitas de Capital	1.719.950,00	768.850,00	-55,00	1.029.139,00	34,00	1.553.743,61	51,00	1.940.348,23	25,00	2.426.341,07	25,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-500.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-50.000,00	-49.800,00	0,00	-52.539,00	6,00	-54.640,56	4,00	-57.372,60	5,00	-60.069,12	5,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	16.011.660,00	14.410.298,05	-10,00	19.251.051,09	33,59	20.504.532,42	6,51	21.838.676,73	6,51	23.259.891,03	6,51
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	11.805.949,91	12.698.380,72	8,00	14.549.561,62	15,00	15.331.544,34	5,00	16.588.121,94	8,00	17.659.858,68	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-16.000,00	-500,00	-97,00	-500,00	0,00	-520,04	4,00	-546,08	5,00	-571,76	5,00
(+) Total das Despesas de	4.801.255,09	1.767.261,72	-63,00	4.758.007,86	169,00	5.231.767,16	10,00	5.312.272,80	2,00	5.664.624,12	7,00
(-) Amortização da Dívida	-150.000,00	-5.000,00	-97,00	-5.000,00	0,00	-5.200,04	4,00	-5.460,08	5,00	-5.716,75	5,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.200,00	4,00	32.760,00	5,00	34.299,72	5,00
Total das despesas primárias (II)	16.471.205,00	14.490.142,44	-12,03	19.332.069,48	33,42	20.588.791,42	6,50	21.927.148,58	6,50	23.352.494,01	6,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	-459.545,00	-79.844,39	0,00	-81.018,39	-82,37	-84.259,00	4,00	-88.471,85	5,00	-92.602,98	4,67

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	11 abr 2022 13:14								
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2								
	UF: MINAS GERAIS	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2023								

Resultado Nominal - abaixo da linha	-891.007,85	-886.452,94	-0,51	-771.690,35	-12,95	-186.358,74	-75,85	-165.326,83	-11,29	-170.286,63	3,00
Dívida Consolidada (I)	296.225,86	296.225,86	0,00	313.999,41	6,00	324.989,39	3,50	334.739,07	3,00	344.781,24	3,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.136.693,79	-5.023.146,73	21,43	-5.324.535,53	6,00	-5.510.894,28	3,50	-5.676.221,11	3,00	-5.846.507,74	3,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	15.002.283,35	13.798.171,76	-8,03	18.308.430,48	32,69	18.396.877,19	0,48	19.410.491,76	5,51	20.322.784,90	4,70
(-) Valores Mobiliários	-75.975,61	-35.729,22	-52,97	-33.979,39	-4,90	-34.143,50	0,48	-36.024,67	5,51	-37.717,84	4,70
(+) Total das Receitas de Capital	1.729.753,72	772.848,02	-55,32	1.029.139,00	33,16	1.501.201,56	45,87	1.883.833,23	25,49	2.355.670,94	25,05
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-502.850,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-50.285,00	-50.058,96	-0,45	-52.539,00	4,95	-52.792,81	0,48	-55.701,55	5,51	-58.319,53	4,70
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	16.102.926,46	14.485.231,60	-10,05	19.251.051,09	32,90	19.811.142,43	2,91	21.202.598,77	7,02	22.582.418,48	6,51
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	11.873.243,82	12.764.412,30	7,51	14.549.561,62	13,99	14.813.086,32	1,81	16.104.972,76	8,72	17.145.493,86	6,46
(-) Juros e Encargos da Dívida	-16.091,20	-502,60	-96,88	-500,00	-0,52	-502,45	0,49	-530,17	5,52	-555,11	4,70
(+) Total das Despesas de Capital	4.828.622,24	1.776.451,48	-63,21	4.758.007,86	167,84	5.054.847,50	6,24	5.157.546,41	2,03	5.499.635,07	6,63
(-) Amortização da Dívida	-150.855,00	-5.026,00	-96,67	-5.000,00	-0,52	-5.024,19	0,48	-5.301,05	5,51	-5.550,24	4,70
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.171,00	30.156,00	-0,05	30.000,00	-0,52	30.144,93	0,48	31.805,83	5,51	33.300,70	4,70
Total das despesas primárias (II)	16.565.090,87	14.565.491,18	-12,07	19.332.069,48	32,72	19.892.552,10	2,90	21.288.493,77	7,02	22.672.324,28	6,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	-462.164,41	-80.259,58	-82,63	-81.018,39	0,95	-81.409,66	0,48	-85.895,00	5,51	-89.905,81	4,67

Resultado Nominal - abaixo da linha	-896.107,19	-891.062,50	-0,51	-771.690,35	-12,95	-180.056,76	-73,29	-160.511,48	-10,96	-165.326,83	2,91
Dívida Consolidada (I)	297.921,20	297.766,23	0,00	313.999,41	6,00	313.999,41	3,38	324.989,39	2,91	334.739,07	2,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.160.368,58	-5.049.267,09	21,54	-5.324.535,53	6,00	-5.324.535,53	3,38	-5.510.894,28	2,91	-5.676.221,11	2,91

Índices de Inflação					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,00	3,50	3,00	3,00
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por...	1,0057	Ano de 2023 = valores correntes divididos por...	1,0350		
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0052	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300		
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300		

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	20.840.862,43	100%	15.354.940,92	100%	13.424.189,88	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	20.840.862,43	100%	15.354.940,92	100%	13.424.189,88	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2023	11 abr 2022 13:15
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2019(a)	2020(b)	2021(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	0,00	127.715,00	122.089,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	127.715,00	112.010,47
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	10.078,53
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	175.974,38	303.689,38	425.778,38
Despesas Executadas	2019(d)	2020(e)	2021(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	62.049,66	112.010,47
Despesas de Capital	0,00	62.049,66	112.010,47
Investimentos	0,00	62.049,66	112.010,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2019(g)	2020(h)	2021(i)
Valor(III)	175.974,38	241.639,72	251.718,25
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2023	11 abr 2022 13: FOLHA 1
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	15.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	15.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	5.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	5.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	5.000,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	20.000,00
SUBTOTAL	45.000,00	SUBTOTAL	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	10.000,00	Frustração de arrecadação - Receitas de Impostos e Taxas, Receitas da União, Estado e convênios, e a limitação de empenhos	10.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Devolução de tributos recebidos a maior, conforme comprovação pelo contribuinte	5.000,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	5.000,00
SUB TOTAL	20.000,00	SUB TOTAL	20.000,00
TOTAL	65.000,00	TOTAL	65.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:15
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA 1
	UF:	MINAS GERAIS	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2023	

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2023
Aumento Permanente da Receita	3.159.192,28
(-) Transferências Constitucionais	3.748.049,24
(-) Transferências ao FUNDEB	95.373,75
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-684.230,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-684.230,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-684.230,71

Nota Explicativa

O calculo realizado foi baseado na informações do exercício de 2020 e 2021

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0014	CHEFE DE GABINETE	1	2.669,74	2.669,74	0	0,00	0	0,00	1	2.669,74
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0011	ENFERMEIRO(A)	2	9.032,38	4.516,19	0	0,00	0	0,00	2	9.032,38
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0007	PSICOLOGO	1	1.884,50	1.884,50	0	0,00	0	0,00	1	1.884,50
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0001	SERVENTE OBRAS SERV	11	17.733,79	1.612,163	0	0,00	0	0,00	11	17.733,79
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0026	COVEIRO	1	1.936,89	1.936,89	0	0,00	0	0,00	1	1.936,89
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0031	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	6.064,93	6.064,93	0	0,00	0	0,00	1	6.064,93
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0020	CONTROLADOR GERAL	1	1.633,25	1.633,25	0	0,00	0	0,00	1	1.633,25
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0015	SERVENTE ESCOLAR	3	4.356,27	1.452,09	0	0,00	0	0,00	3	4.356,27
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0006	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	20.860,56	2.086,056	0	0,00	0	0,00	10	20.860,56
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0037	FONOAUDIOLOGA	1	2.248,10	2.248,10	0	0,00	0	0,00	1	2.248,10
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0036	CONSELHEIROS TUTELARES	5	8.240,19	1.648,038	0	0,00	0	0,00	5	8.240,19
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0039	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	18.278,81	4.569,703	0	0,00	0	0,00	4	18.278,81
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0016	MOTOQUEIRO	1	1.717,89	1.717,89	0	0,00	0	0,00	1	1.717,89
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0029	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	3.727,20	1.863,60	0	0,00	0	0,00	2	3.727,20
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0018	PEB I	8	16.303,50	2.037,938	0	0,00	0	0,00	8	16.303,50
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0010	CIRURGIAO DENTISTA	1	5.300,77	5.300,77	0	0,00	0	0,00	1	5.300,77
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0028	AUXILIAR DE FAMÁRCIA	1	1.951,60	1.951,60	0	0,00	0	0,00	1	1.951,60
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0035	SECRETARIOS MUNICIPAIS	7	31.272,22	4.467,46	0	0,00	0	0,00	7	31.272,22
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0042	AGENTE DE EDEMIA	2	4.200,00	2.100,00	0	0,00	0	0,00	2	4.200,00
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0045	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	3.227,36	1.613,68	0	0,00	0	0,00	2	3.227,36
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0023	AGENTE COMUNITARIO DE DESAÚDE	9	20.475,00	2.275,00	0	0,00	0	0,00	9	20.475,00
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0043	MÉDIO PLANTONISTA	2	19.396,79	9.698,395	0	0,00	0	0,00	2	19.396,79
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0008	NUTRICIONISTA	1	1.807,88	1.807,88	0	0,00	0	0,00	1	1.807,88
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0002	FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1	1.661,51	1.661,51	0	0,00	0	0,00	1	1.661,51
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0027	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	6	10.285,98	1.714,33	0	0,00	0	0,00	6	10.285,98
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0030	FARMACEUTIVO	1	4.992,01	4.992,01	0	0,00	0	0,00	1	4.992,01
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0032	MÉDICO PEDIATRA	1	6.430,50	6.430,50	0	0,00	0	0,00	1	6.430,50
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0034	ASSISTENTE SOCIAL	1	2.826,77	2.826,77	0	0,00	0	0,00	1	2.826,77
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0033	TÉCINCO EM SAÚDE BUCAL	1	2.082,53	2.082,53	0	0,00	0	0,00	1	2.082,53
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0005	PREFESSOR II	2	2.424,00	1.212,00	0	0,00	0	0,00	2	2.424,00
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0038	AUXILIAR DE VIAGEM	1	1.452,09	1.452,09	0	0,00	0	0,00	1	1.452,09
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0040	ASSESSORA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	1	1.256,35	1.256,35	0	0,00	0	0,00	1	1.256,35
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0003	SERVENTE-CONTINUO	1	1.418,10	1.418,10	0	0,00	0	0,00	1	1.418,10
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0013	ASSESSOR EXECUTIVO	1	1.386,14	1.386,14	0	0,00	0	0,00	1	1.386,14
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0041	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	1	2.718,94	2.718,94	0	0,00	0	0,00	1	2.718,94
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0017	BIOQUIMICO	1	2.769,19	2.769,19	0	0,00	0	0,00	1	2.769,19
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0012	MEDICO	2	32.056,77	16.028,385	0	0,00	0	0,00	2	32.056,77
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	1	1.898,47	1.898,47	0	0,00	0	0,00	1	1.898,47
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0009	FISIOTERAPEUTA	1	3.190,37	3.190,37	0	0,00	0	0,00	1	3.190,37
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0044	OUVIDOR GERAL	1	1.884,50	1.884,50	0	0,00	0	0,00	1	1.884,50
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0021	ENFERMEIRO PSF	1	5.179,57	5.179,57	0	0,00	0	0,00	1	5.179,57
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0019	PEB II	9	18.096,75	2.010,75	0	0,00	0	0,00	9	18.096,75
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	10.950,68	2.190,136	0	0,00	0	0,00	5	10.950,68
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0025	CHEFE DE DIVISÃO	7	14.700,37	2.100,053	0	0,00	0	0,00	7	14.700,37
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
0004	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	2	3.785,32	1.892,66	0	0,00	0	0,00	2	3.785,32
JUSTIFICATIVA	Números de Cargos com os totais dos vencimentos e a respectivas média dos vencimentos									
TOTAIS		125	337.766,53	135.451,216	0	0,00	0	0,00	125	337.766,53

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO

UF: MINAS GERAIS

ITAMBE DO MATO DENTRO

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercicio de 2023

11 abr 2022 13:15

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Contribuições	Anistia	O município de Itambé do Mato Dentro não terá nenhuma renúncia de receitas, todos impostos de sua competência será cobrado	0,00	0,00	0,00	O município de Itambé do Mato Dentro não terá nenhuma renúncia de receitas, todos impostos de sua competência serão cobrados
	Totais:		0,00	0,00	0,00	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO Exercício de 2023	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Administração de Deficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 2
	UF: MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO Exercício de 2023	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Total dos Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Total de Bens e Direitos da RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
Valor	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
Valor	0,00	0,00	0,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS	Exercício 2023	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Função:	01 - Legislativa	
Subfunção:	031 - Acao Legislativa	
	1002 - Aquisição de Veículos/Equipamentos, Mobiliários para a Câmara Municipal	42.600,00
	1003 - Obras e Instalações para a Câmara Municipal	10.650,00
	2001 - Pagamentos dos Subsídios dos Vereadores	528.346,50
	2002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	375.660,73
	TOTAL:	957.257,23

Programa: 0002 - Corrdenação Superior

Função:	03 - Essencial a Justica	
Subfunção:	062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
	2004 - Manutenção da Procuradoria Municipal	115.020,00
Função:	04 - Administracao	
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
	1001 - Veículos e Equipamentos para o Gabinete da Prefeita	5.325,00
	2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	495.225,00
Subfunção:	124 - Controle Interno	
	2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	35.358,00
	TOTAL:	650.928,00

Programa: 0003 - Trabalhando por Você, com Você, para Você

Função:	04 - Administracao	
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
	1004 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Administração	6.390,00
	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	719.407,50
	2007 - Contribuição a Confederações e Associações	17.040,00
	2008 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia e Informática	119.280,00
	2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Compra e Licitações	151.762,50
	2010 - Divulgação dos Fatos e Atos Administrativos	7.987,50
	2015 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	122.688,00
	2019 - Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Agricultura	559.886,92
Função:	06 - Seguranca Publica	
Subfunção:	181 - Policiamento	
	2013 - Manutenção de Convênios com as Policias Militar e Civil	29.021,25
	2080 - Convênio para Aperfeiçoamento para Polícia Militar	1.065,00
Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
	2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	92.655,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 2
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"	R\$ 1,00
--	----------

Ação	Valor Orçamento
Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario	
2094 - Obrigações Patronais da Assistência Social	28.222,50
Função: 09 - Previdencia Social	
Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario	
2011 - Manutenção das Obrigações Patronais	88.927,50
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	520.412,25
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários da Secretaria	5.325,00
2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	204.160,50
2093 - Apoio aos Conselhos da Educação	7.561,50
Função: 18 - Gestao Ambiental	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2081 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	132.805,50
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 845 - Outras Transferências	
2012 - Manutenção do Pagamento ao PASEP	133.231,50
TOTAL:	2.947.829,92
Programa: 0004 - Administração Finaceira	
Função: 04 - Administracao	
Subfunção: 123 - Administracao Financeira	
1005 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Fazenda	2.130,00
2020 - Manutenção das Atividades Fazendárias	93.400,50
2022 - Gestão da Execução Orçamentária e Contábil	85.306,50
Subfunção: 129 - Administracao de Receitas	
2023 - Manutenção das Atividades do Setor de Arrecadação	34.080,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Servico da Divida Interna	
2021 - Manutenção da Dívida Fundada Interna	5.857,50
TOTAL:	220.774,50
Programa: 0005 - Creche	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 365 - Educacao Infantil	
1006 - Construção de Creche Municipal	15.975,00
1007 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos	15.975,00
2086 - Manutenção da Merenda da Creche	17.359,50

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 3
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2023	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2087 - Manutenção e atividades da Creche Escolar	275.302,50
2088 - Aquisição de mochilas e uniformes para alunos da Creche	26.625,00
TOTAL:	351.237,00

Programa: 0006 - Pré-Escola	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 365 - Educacao Infantil	
1008 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Pré Escola	10.650,00
1009 - Ampliação e reforma das salas da Pré Escola	15.975,00
2029 - Aquisição de livros, jogos, brinquedos pedagógicos	21.300,00
2030 - Manutenção de Serviços na Pré-Escola	212.467,50
2031 - Alimentação para a Pré-Escola	17.359,50
2032 - Aquisição de mochilas e uniformes para Pré Escola	10.650,00
TOTAL:	288.402,00

Programa: 0007 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
1011 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio para o Ensino Regular	21.300,00
1012 - Construção de Quadra da Escola Municipal	2.662,50
1013 - Aquisição de Veículos, Mobiliários e Equipamentos para o Ensino Regular	333.634,85
1041 - Construção do Prédio do Ensino Fundamental	1.171.500,00
2031 - Alimentação para a Pré-Escola	69.225,00
2034 - Alimentação Escolar para o Ensino Regular	34.612,50
2037 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental	750.198,15
2090 - Aquisição de mochilas e uniformes para os alunos do Ensino fundamental	15.975,00
2091 - Aquisição de livros, jogos e brinquedos pedagógicos para alunos do Ensino Fundamental	10.650,00
TOTAL:	2.409.758,00

Programa: 0008 - EnsinoSuperior/Técnicos e Profissional	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
1014 - Aquisição de Veículos para o Transporte fora do Domicilio	106.500,00
2030 - Manutenção de Serviços na Pré-Escola	37.275,00
2038 - Transporte Escolar Fora do Domícilio	139.515,00
TOTAL:	283.290,00

Programa: 0009 - Erradica o Analfabetismo	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 4
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
1040 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a EJA	3.195,00
2039 - Alimentação Escolar para Educação de Jovens e Adultos	5.325,00
2040 - Manutenção do Serviços da Educação de Jovens e Adultos	33.015,00
2041 - Aquisição de livros, jogos pedagógicos para os alunos do EJA	2.662,50
2042 - Aquisição de mochilas e uniformes para alunos da EJA	1.704,00
TOTAL:	45.901,50
Programa: 0010 - Atenção a Criança e ao Adolescente	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1043 - Aquisição de equipamentos e Móveis para o Fundo da Infância e Adolescência	1.065,00
1044 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.325,00
1045 - Reforma do Prédio do Conselho Tutelar	21.300,00
2043 - Manutenção do Atendimento a Crianças e Adolescentes	3.195,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar / CMDCA	184.138,50
TOTAL:	215.023,50
Programa: 0011 - Assistencia Social Geral	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso	
2048 - Criação e Manutenção do Projeto Terceira Idade	9.585,00
TOTAL:	9.585,00
Programa: 0012 - Apoio a Difusão Cultural	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusao Cultural	
1016 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Mobiliários para a Cultura	3.834,00
1048 - Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal e TeleCentro Cultural	149.100,00
2053 - Manutenção das Atividades de Incentivo a Cultura	113.688,75
2054 - Realização de Festas Tradicionais, Folclóricas e Populares	410.557,50
2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura/FUMPAC	58.575,00
2095 - Melhoria e manutenção do Acesso do Sitio Arqueológico Serra dos Veados	10.650,00
TOTAL:	746.405,25
Programa: 0013 - Incentivo ao Turismo	
Função: 23 - Comercio e Servicos	
Subfunção: 695 - Turismo	
1049 - Construção de Portal Turístico na entrada da Cidade	74.550,00
1050 - Construção de Portal Entrada em Cabeça de Boi	1.065,00
1051 - Aquisição de Equipamentos para o Setor de Turismo	12.780,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 5
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
1052 - Aquisição de Área para Centro de Eventos	1.065,00
1053 - Construção de Mirante e revitalização da Estátua do Dominginhos da Pedra	53.250,00
1056 - Infraestrutura de acesso a Cachoeira do Lucio	10.650,00
2068 - Convênios com Circuito Turístico Parque Serra do Cipó	19.170,00
2096 - Atividades de Incentivo ao Turismo	111.825,00
TOTAL:	284.355,00

Programa: 0014 - Preservação Ambiental	
Função: 18 - Gestao Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	
1019 - Obras de Preservação do Meio Ambiente	5.325,00
2057 - Serviços de Preservação de Nascentes e Córregos	11.182,50
2058 - Serviços de Coletas Seletiva	29.820,00
2059 - Manutenção e Programa da APA Itacuru	7.455,00
2060 - Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação do Ambiente	137.917,50
2097 - Brigada Municipal de Incêndios Florestais	11.182,50
TOTAL:	202.882,50

Programa: 0015 - Saúde em Primeiro Lugar	
Função: 10 - Saude	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2061 - Despesas de Rateio pela Participação do Consórcio de Saúde	71.520,07
2084 - Enfrentamento da Emergência COVID19	193.084,50
Subfunção: 301 - Atencao Basica	
1020 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	296.857,03
1021 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para a Saúde	377.063,25
2064 - Manutenção da Gestão da Saúde Primária	3.386.012,14
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2062 - Pagamentos de Consultas e Exames pelo Consórcio CISCEL	532.500,00
2063 - Manutenção dos Serviços de Transporte em Saúde - SETS	85.200,00
2066 - Manutenção das Atividades de Alta é Média Complexidade	59.917,42
Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	
1036 - Construção Almoxarifado da Farmácia Básica	5.325,00
2065 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal	217.047,00
Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria	
2067 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	95.317,50
TOTAL:	5.319.843,91

Programa: 0016 - Serviços Urbanos	
Função: 15 - Urbanismo	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 6
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1033 - Aquisição de Imóveis		1.065,00
1034 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos		10.650,00
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana		
1022 - Calçamento de Ruas na Sede e Povoados		5.325,00
1057 - Calçamento de Vias Públicas da Sede e Povoados do Município		939.345,42
2069 - Manutenção dos Serviços Urbanos		724.759,34
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos		
2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		318.435,00
2072 - Manutenção dos Serviços Funerários		28.755,00
2074 - Manutenção das Praças e Jardins Públicos		30.352,50
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Eletrica		
1024 - Eletrificação Rural e Urbana		53.250,00
2073 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		82.002,43
TOTAL:		2.193.939,69
Programa: 0017 - Água Potável		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
1026 - Poço Artesiano na Zona Rural		159.750,00
1027 - Construção, Reforma e Ampliação da Rede de distribuição de Água		31.950,00
1028 - Construção da Estação de Tratamento de Água		5.325,00
2075 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água		166.459,50
TOTAL:		363.484,50
Programa: 0018 - Sistema de Esgoto		
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
1029 - Construção e Ampliação da Rede de Esgoto		53.250,00
2076 - Manutenção do Sistema de Esgoto		17.572,50
TOTAL:		70.822,50
Programa: 0019 - Estradas Vicinais		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario		
1030 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos para o setor de Transporte		3.301,50
1031 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas, Pontes e Mata-Burros		202.354,26
2077 - Manutenção dos Serviços do Sistema Rodoviário		891.951,09
TOTAL:		1.097.606,85

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 7
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Programa: 0020 - Incentivo a Extensão Rural		
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensao Rural	
	1035 - Aquisição de Patrulha Agrícola	2.130,00
	2078 - Manutenção das Atividades de Incentivo Agrícola e Rural	191.593,50
	2079 - Manutenção de Convênio com a EMATER	71.355,00
Função:	24 - Comunicacoes	
Subfunção:	722 - Telecomunicacoes	
	1039 - Instalação de Torre de Telefonia Rural	5.325,00
TOTAL:		270.403,50
Programa: 0021 - Educação Especial		
Função:	12 - Educacao	
Subfunção:	367 - Educacao Especial	
	2092 - Manutenção Atividades da educação especial	39.937,50
TOTAL:		39.937,50
Programa: 0022 - Meu Lar Melhor		
Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitaria	
	2051 - Manutenção do Projeto Meu Lar Melhor	250.275,00
TOTAL:		250.275,00
Programa: 0023 - Proteção Social Básica		
Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitaria	
	1015 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	6.922,50
	2046 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	152.928,67
TOTAL:		159.851,17
Programa: 0024 - Proteção Social Especial		
Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitaria	
	2045 - Serviço da Proteção Social Especial de Médio Complexidade	44.730,00
TOTAL:		44.730,00
Programa: 0025 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitaria	
	1046 - Estruturação do Controle Social IGD-BF	10.650,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11 abr 2022 13:16
	MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 8
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2023			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2052 - Gestão do Programa Bolsa Família e CadUnico	16.933,50
TOTAL:	27.583,50
Programa: 0026 - Programa Nova Moradia	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
2047 - Serviço do Programa Nova Moradia	169.335,00
TOTAL:	169.335,00
Programa: 0027 - Aluguel Social	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
2049 - Serviço do Programa aluguel social	10.650,00
TOTAL:	10.650,00
Programa: 0028 - Transporte escolar	
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
1047 - Aquisição de veículos para o transporte escolar	111.825,00
2036 - Transporte Escolar do Ensino Municipal	558.783,96
TOTAL:	670.608,96
Programa: 0029 - Incentivo da Prática de Esporte e Lazer	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario	
1017 - Construção, Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva	79.875,00
1018 - Aquisição de Equipamentos para o Setor Esporte e Turismo	21.300,00
1054 - Instalação de Playground	26.625,00
1055 - Estruturação dos Campos de Futebol do Município	1.065,00
2055 - Atividades de Incentivo do Esporte Lazer	130.995,00
TOTAL:	259.860,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Função: 99 - Reserva de Contingencia	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia	
9001 - Reserva de Contingência	31.950,00
TOTAL:	31.950,00
TOTAL GERAL:	20.594.511,48